

Farmacopeia Mari'ká promove imersão para profissionais de saúde do SUS

Plantas medicinais e fitoterápicos ganham espaço em Maricá



A Farmacopeia Mari'ká ofereceu no último fim de semana (21 e 22) cursos sobre plantas medicinais e fitoterápicos para profissionais de saúde que atendem o Sistema Único de Saúde (SUS) de Maricá.

Estudantes e profissionais de saúde humana e animal, como enfermeiros e veterinários, estiveram em uma imersão sobre políticas públicas e regulamentações de Práticas Integrativas e Complementares na Fazenda Pública Joaquim Piñero, no Espirado.

A Farmacopeia é uma parceria entre a Companhia de Desenvolvimento de Ma-

ricá (Codemar), por meio da Biotec, e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

“A ideia do projeto, além de desenvolver uma gama de produtos fitoterápicos, é trazer capacitação para os profissionais de saúde e integrar essas práticas na saúde do município”, diz Fernanda Garcia, superintendente da Biotec e gestora do Farmacopeia.

Ela acrescenta que algumas unidades de saúde já realizam cultivo de plantas medicinais. “Nossa intenção é que eles aprendam a como passar isso futuramente para



seus pacientes no tratamento de algumas doenças como insônia e ansiedade.”

Segundo a farmacêutica Andrea Gomes, foram apresentadas várias formas de produtos farmacêuticos que podem ser feitos em casa., como chá, gargarejo, xarope, pomada e shampoo com ingredientes vegetais. “Entre os produtos temos também pomadas cicatrizantes que têm como ingredientes óleo de andiroba e copaíba. Fazem parte da biodiversidade da Amazônia e têm uma efetividade muito boa”, conta.

Chás Medicinais

Uma das iniciativas da Farmacopeia é

disponibilizar chás medicinais em unidades de saúde da cidade com ações digestivas, calmantes, expectorante, anti-inflamatório e diuréticos. Entre eles, os de erva cidreira, espinheira santa, capim limão, hortelã, gengibre, guaco, hibisco e unha de gato.

“Queremos sensibilizar e incentivar os profissionais a prestarem atenção nessas plantas, já que teremos produção na cidade”, explica Magda Medeiros, professora da UFRRJ e coordenadora de uma das metas do projeto.

Fotos: Leonardo Fonseca

Educação divulga data de Chamada Pública para aquisição da merenda escolar

Interessados terão até o dia 07/11 para retirar o edital na sede da secretaria. Abertura dos envelopes com o projeto de venda será no dia 08/11

A Prefeitura de Maricá, por meio da Secretaria de Educação, divulga nesta terça-feira (24/10) a data da Chamada Pública da Agricultura Familiar Rural para a aquisição da merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Os interessados terão até às 17h do dia 07/11 para retirar o edital na sede da Secretaria de Educação, localizada na Rua Bacelar da Silva Bezerra, 105, Centro. A abertura dos envelopes com o projeto de venda será às 10h do dia 08/11, na Universidade Vassouras, Campus 1, na Avenida Roberto Silveira, 437, Flamengo.

Nesta chamada terá arroz orgânico parboilizado, batata-doce (tipo cenoura e roxa), mel, melancia sem semente para alunos do berçário, pães artesanais, entre outros alimentos.

“O objetivo compreende o uso de alimen-

tos variados, nutritivos, que respeitem a cultura sustentável e produção local. O cardápio escolar é diversificado, seguindo a safra anual dos hortifrutis”, disse Lourici Soares Bittencourt, responsável técnica da Secretaria de educação e nutricionista do PNAE.

Podem participar agricultores, pescadores e cooperativas locais, de cidades vizinhas e de outros estados que deverão apresentar para a comissão avaliadora seus produtos alimentícios e a documentação exigida no edital.

A medida representa o cumprimento da lei que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) aos alunos da Educação Básica (Lei 11.947/2009).

Todos os detalhes estão presentes no

Edital, publicado no Jornal Oficial de Maricá (JOM) – Edição nº 1510, de 09/10/23 (pág.11), disponível em www.marica.rj.gov.br/jom.

Considerando o cronograma da Edição nº 1514 (pág.10).

Foto: Evelen Gouvêa



Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO	4
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	5
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO	5
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	6
SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR	6
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	7
SECRETARIA DE GOVERNO	8
SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	9
SECRETARIA DE TRABALHO	12
SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA	12
SECRETARIA DE TRANSPORTE	12
SECRETARIA DE TURISMO	13
SECRETARIA DE URBANISMO	14
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	16
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	16
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ	17
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.	18
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	18
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	19
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	19
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	20
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	20

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 1244, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia 03 de novembro de 2023.

Parágrafo Único. O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 2023.

FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

DECRETO Nº 1247, de 25/10/2023.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 6.712.373,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E DOZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

• a Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 6.712.373,00 (SEIS MILHÕES, SETECENTOS E DOZE MIL E TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1217	OBRAS DIRETAS	3.3.9.0.39	2704	20224	R\$ 180.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	4.122.84.2408	MANUTENÇÃO E OPERAC DAS ATIV ADM - SOMAR	3.3.9.0.40	2704	20420	R\$ 210.000,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.452.60.2305	MANUTENÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS	3.3.9.0.39	2704	20473	R\$ 1.755.062,00
63 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	1 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	15.451.22.1011	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM	4.4.9.0.39	2704	20474	R\$ 1.300.000,00
85 – SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	1 – GABINETE DO SECRETÁRIO	6.182.10.2197	GERENCIAMENTO DE DEFESA CIVIL	4.4.9.0.61	2704	20472	R\$ 3.267.311,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 6.712.373,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o Art 1º, observado o disposto no Inciso I, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso II, art 10, da Lei 3.256, de 08 de dezembro de 2022, são provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FABIANO TAQUES HORTA

Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual, RATIFICO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO PARA FISCALIZAÇÃO DO ISS DEVIDO POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. – CURSO DO SISTEMA FINANCEIRO PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS DO COSIF E AUDITORIA FISCAL PARA COBRANÇA DO ISSQN DE BANCOS com valor global de R\$ 16.500,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor de RUBIM E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ de nº 19.480.506/0001-73.

Maricá, 16 de outubro de 2023.

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá

Matrícula: 106.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0013806/2023

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), RATIOFICO a contratação, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e as normas previstas no Decreto Municipal nº 158/2018, que tem por objeto o desenvolvimento de projeto de pesquisa visando a elaboração de diagnóstico técnico da atual situação da rede de atendimento às políticas sobre drogas no âmbito do Município de Maricá, incluindo o desenvolvimento de estratégias e proposições para a abordagem sobre o uso de álcool e outras drogas com jovens da cidade de Maricá em escolas e equipamentos públicos sob a perspectiva da prevenção e redução de danos, apresentadas no processo administrativo nº 13806/2023, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$3.480.000,00 (três milhões e quatrocentos e oitenta mil reais) em favor da instituição INSTITUTO DE LÓGICA, FILOSOFIA E TEORIA DA CIÊNCIA, CNPJ nº 27.770.569/0001-92.

Maricá, 25 de outubro de 2023.

FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**ATOS DA SECRETÁRIA****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 01/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL, À BASE DE TROCA DE GALÕES E AQUISIÇÃO DE GARRAFAO DE POLIPROPILENO DE 20 LITROS DE ÁGUA MINERAL LACRADO, em favor da empresa AGUA MINERAL OASIS DA SAUDE LTDA, CNPJ: 09.176.323/0001-05, no valor de R\$ 34.699,36 (trinta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e trinta e seis centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 24 de outubro de 2023.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 02/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, em favor da TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.163.447/0001-06, no valor de R\$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 24 de outubro de 2023.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 03/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, em favor da ATACADAO DAS RACOES LTDA, CNPJ: 12.457.041/0001-90, no valor de R\$ 30.000,00 (trin-

ta mil reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 24 de outubro de 2023.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 04/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS, em favor da RML ROLL COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA, CNPJ: 34.118.962/0001-61, no valor de R\$ 12.089,66 (doze mil oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 24 de outubro de 2023.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 05/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER UNIDADES ESCOLARES, em favor da TECNOINFO COMERCIO EM GERAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 16.554.145/0001-74, no valor de R\$ 556.578,26 (quinhentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e vinte e seis centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 24 de outubro de 2023.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 06/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER UNIDADES ESCOLARES, em favor da NATHALIA MARCIAL BARCELLOS COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 20.060.916/0001-44, no valor de R\$ 30.612,04 (trinta mil seiscentos e doze reais e quatro centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 24 de outubro de 2023.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº

07/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA ATENDER UNIDADES ESCOLARES, em favor da ARAL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 35.474.564/0001-40, no valor de R\$ 87.480,50 (oitenta e sete mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 24 de outubro de 2023.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 09/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, em favor da PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES LTDA, CNPJ: 09.098.197/0001-18, no valor de R\$ 12.839,00 (doze mil oitocentos e trinta e nove reais), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 24 de outubro de 2023.
Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

ATOS DA SECRETÁRIA**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ**

A Secretaria de Administração do Município de Maricá, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II do artigo 6º do Decreto Municipal nº 611/2020 (alterado pelo Decreto Municipal nº 1152/2023), vem informar que, a Ata de Registro de Preços nº 10/2023 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO CONTÍNUO DE LIMPEZA E COPEIRAGEM NOS IMÓVEIS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ, em favor da RIOLOC SERVICOS E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, CNPJ: 12.073.042/0001-31, no valor de R\$ 1.514.998,99 (um milhão, quinhentos e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), encontra-se com seus preços registrados, e sem que tenham ocorrido alterações no período, disponibilizados na íntegra através do site: www.marica.rj.gov.br/atas-e-registros-de-preco-pmm/.

Maricá, 24 de outubro de 2023.

Maria José de Andrade
Secretária de Administração
109.607

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 367/2019, VISANDO O SEU ENCERRAMENTO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20719/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GAIA SERVICE TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 367/2019, A PARTIR DE 25 DE FEVEREIRO DE 2023, EM RAZÃO DA SUPERVENIÊNCIA DA CONDIÇÃO RESOLUTIVA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTERIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.

DATA DA ASSINATURA: 25/10/2023

MARICÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO – PESQUISA DE PREÇOS

A Subsecretaria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações por meio dos telefones (21) 99540-4173 (21) 2637-2215 (21) 2637-1937, e pelo endereço eletrônico compras-marica2021@gmail.com

NÚMERO PROCESSO	OBJETO
13825/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (GALÃO 20 LITROS) PARA CONSUMO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS ATENDIDOS
12746/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE REBOQUE (CARROCINHA PARA TRANSPORTE DE 02 CAVALOS)
10882/2023	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE AQUECEDORES PARA AS PISCINAS DAS CASAS DA TERCEIRA IDADE
14131/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS PARA SEREM UTILIZADOS NO CAMINHÃO DO PEIXE
19060/2023	PROCESSO PARA ANÁLISE DE SOLUÇÃO TÉCNICA E ECONOMICAMENTE VIÁVEL VISANDO GARANTIR A SEGURANÇA INDIVIDUAL (EPI) E COLETIVA (EPC) DOS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL QUANDO NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS DIÁRIAS
19822/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR NO MERCADO DO PRODUTOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
10452/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL
21181/2023	AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADORES E UTENSÍLIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL
8166/2023	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA COMPOR O MUSEU DE ARTE POPULAR - MAP
11771/2023	AQUISIÇÃO DE EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
12812/2023	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ÁUDIO VISUAL PARA COMPOR O ESTÚDIO DA SECRETARIA DE CULTURA
8413/2023	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA COMPOR O MUSEU DE ARTE POPULAR - MAP
10676/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFRAESTRUTURA ADMINISTRATIVA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS E SUAS COORDENADORIAS (AR CONDICIONADO, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS)

Maricá, 25 de outubro de 2023.
 Vinícius Fonseca de Oliveira
 Responsável pelo Setor de Cotação
 Maria José de Andrade
 Secretária de Administração

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO

PROC. 13404/2021 – Pregão Eletrônico nº 22/2023

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), Autorizo a DESPESA e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO nº 22/2023, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/20 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA IMPLANTAÇÃO DE COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS ORGÂNICOS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, adjudicando o objeto em favor das Empresas: NOCLICK COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 49.836.051/0001-47, no valor de R\$ 1.078,00 (hum mil e setenta e oito reais); CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MACAÉ LTDA, CNPJ: 39.418.649/0001-62, no valor de R\$ 69.895,00 (sessenta e nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais) e, GB COMPANY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 36.716.346/0001-38, no valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), perfazendo um total de R\$ 71.218,00 (setenta e um mil, duzentos e dezoito reais).

Maricá 24 de Outubro de 2023.

MARIANA OLIVEIRA PRINCIPE DO AMARAL
 Secretária de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
 Mat. 112.456

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SAS/GAB Nº 0014/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ASSINAR TEMPORARIAMENTE DOCUMENTOS DA COMPETÊNCIA DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSANE MARIA OLIVEIRA VARGAS, matrícula 106560, como ordenadora de despesas, na ausência do Secretário de Assistência Social, bem como realizar todos os atos de sua competência nos dias 24, 25 e 26 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de

outubro de 2023.

Publique-se!
 Prefeitura do Município de Maricá, 24 de outubro de 2023
 THIAGO DA SILVA RIBEIRO
 SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 MAT. 112496

ERRATA DA PORTARIA Nº 15/2023, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11005/2023.

PUBLICADO NO JOM DO DA 23 DE OUTUBRO DE 2023, ANO XV, EDIÇÃO Nº 1515, PÁGINA 5:
ONDE SE LÊ: "Art, 1º SUBSTITUIR as servidoras Sergia Cristina de Azevedo Almeida – Mat. 106.554 e Yenai Fernandes Martins – Mat.: 106.480, pelas servidoras Ana Caroline Lima dos Reis – Mat. 112.511, Beatriz Figueiredo Gonçalves – Mat. 112.840.

Desta forma, a comissão de monitoramento e avaliação ficará assim constituída:

1. Daniela Cristina Rodrigues Del Giorno, matrícula 8777 – CPF 089.***.***.***;
2. Ana Caroline Lima dos Reis, matrícula 112511 – CPF 158.***.***.***;
3. Beatriz Figueiredo Gonçalves, matrícula 112840 – CPF 156.***.***.***.

LEIA-SE: Art, 1º SUBSTITUIR as servidoras Sergia Cristina de Azevedo Almeida – Mat. 106.554 e Yenai Fernandes Martins – Mat.: 106.533, pelas servidoras Ana Caroline Lima dos Reis – Mat. 112.511, Beatriz Figueiredo Gonçalves Amorim – Mat. 112.840.

Desta forma, a comissão de monitoramento e avaliação ficará assim constituída:

1. Daniela Cristina Rodrigues Del Giorno, matrícula 8777 – CPF 089.***.***.***;
2. Ana Caroline Lima dos Reis, matrícula 112.511 – CPF 158.***.***.***;
3. Beatriz Figueiredo Gonçalves Amorim, matrícula 112.840 – CPF 156.***.***.***.

Thiago da Silva Ribeiro
 Secretário de Assistência Social
 112.496

PORTARIA Nº 16 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2716/2023

O Secretário Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da criação de uma Comissão de Seleção e julgamento para o Chamamento Público que objetiva celebrar parceria com Organização da Sociedade Civil - OSC, para execução do serviço de abordagem social e acolhimento institucional na modalidade abrigo institucional para adultos e famílias, com funcionamento ininterrupto de acordo com as diretrizes previstas na resolução CNAS nº109/2009

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Comissão de Seleção e Julgamento do Chamamento Público os servidores, sob a presidência do primeiro:

- 1) Marcelle Aparecida da Silva Peixoto Maia - CPF: 130.***.***.***
Mat.: 300.1263
- 2) Danielli da Silva Rodrigues - CPF: 119.***.***.*** - Mat.: 106.461
- 3) Rosane Araújo de Azevedo - CPF: 028.***.***.*** - Mat.: 106.472

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Maricá, em 24 de outubro de 2023.

Thiago da Silva Ribeiro
 Matrícula 112.496
 Secretário Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 284/2020, VISANDO A SUA PRORROGAÇÃO E O SEU REAJUSTE, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25056/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ENRICO SOEIRO TADIELLO E ERIC SOEIRO TADIELLO.
 OBJETO: PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO Nº 284/2020, QUE TEM POR OBJETO À LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ALBATROZ, Nº 474, BAIRRO ITAPEBA, MARICÁ/RJ, CEP 24.913-290, COM MATRÍCULA NO RGI SOB O Nº 49.833, DESTINANDO-SE AO FUNCIONAMENTO DA CASA DO AUTISTA E DA CLÍNICA DE FISIOTERAPIA DE MARICÁ, ÓRGÃOS VINCULADOS À SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, AMPARADA NO DISPOSTO DA LEI FEDERAL Nº 8.245/91 E NO ARTIGO 62, §3º, I DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº 8.666/93, E NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 543 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 545/546, TODAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25056/2018, NA SEGUINTE FORMA:

1. FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO 284/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 A 26 DE OUTUBRO DE 2024;
2. REAJUSTAMENTO DO VALOR DO CONTRATO 284/2022, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA DE FL. 542, A MANIFESTAÇÃO DOS LOCADORES DE FLS. 544, JUSTIFICATIVA DA SECRETARIA DE FLS. 543 E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE FLS. 547, TODOS APENSADOS AOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 25056/2018.

VALOR: R\$ 216.659,76 (DUZENTOS E DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), CONSIDERANDO O REAJUSTE DESCRITO NO ITEM II DA CLÁUSULA ANTERIOR, SENDO ESTIPULADO O VALOR MENSAL DE R\$ 18.054,98 (DEZOITO MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) CONFORME PLANILHA DE FLS. 547.

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.08.242.0029.2373

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.36.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 2704

NOTAS DE EMPENHO: 5199/2023 E 5200/2023.

RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 284/2020, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.

FUNDAMENTO LEGAL: LEIS FEDERAIS Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E Nº 4.320/64, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023.

MARICÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 146/2021, VISANDO A SUA RERRATIFICAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14364/2013.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MAURICIO FERREIRA

DO OBJETO: O presente Termo tem como objeto a RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DO TERMO Nº 03 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 146/2021, que tem por objeto a reajustamento do contrato nº 146/2021, que tem por objeto a locação do imóvel situado Avenida Maysa Monjardim, Quadra 195, Lote 05, Praia das Lagoas – Maricá/RJ, com matrícula no RGI sob o nº 653, destinando-se ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS – REGIÃO OCEÂNICA), na forma da justificativa inserida às fls. 698 e 926, no parecer jurídico em fls. 728/733 e no relatório da ACP de fls. 739/742, todas do processo administrativo nº 14364/2013, nos termos abaixo:

Onde se lê:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Reajustamento do valor do aluguel previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 146/2021, com o fim de aplicar a correção monetária para o período de julho de 2022 até junho de 2023, de acordo com a variação do IPCA, passando o aluguel mensal a ser de R\$ 4.503,29 (quatro mil, quinhentos e três reais e vinte e nove centavos), conforme cronograma físico financeiro de fl. 704, bem como fundamentado nas manifestações de fls. 697 e 724, ambos apresentados nos autos do processo administrativo de nº 14364/2013”

Leia-se:

“CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Reajustamento do valor do aluguel previsto na Cláusula Quarta do Contrato nº 146/2021, com o fim de aplicar a correção monetária para o período de 11 de setembro de 2023 até 10 de setembro de 2024, de acordo com a variação do IPCA, passando o aluguel mensal a ser de R\$ 4.503,29 (quatro mil, quinhentos e três reais e vinte e nove centavos), conforme cronograma físico financeiro de fl. 704, bem como fundamentado nas manifestações de fls. 697 e 724, ambos apresentados nos autos do processo administrativo de nº 14364/2013”

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 146/2021 e seus aditivos, desde que compatíveis com o presente Termo.

FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL 158/2018 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 20/10/2023.

MARICÁ, 25 DE OUTUBRO DE 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 391/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17411/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTENCIA SOCIAL.

OBJETO: INSCRIÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIDORES NO 23º ENCONTRO DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS NO PERÍODO DE 24/10/2023 A 26/10/2023 EM OLINDA/PE – “CAMINHOS PARA RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, NO BRASIL: O DESAFIO COLETIVO NA ELIMINAÇÃO DA FOME E DA POBREZA”, nos termos do art. 13, VI c/c art. 25, II, ambos da Lei Federal 8666/93, conforme autorizada no processo administrativo nº 17411/2023.

VALOR: R\$ 1.050,00 (UM MIL E CINQUENTA REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.01.08.122.0015.2050;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.5.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1660;

NOTAS DE EMPENHO: 0045/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023.

MARICÁ

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA CCC Nº 638, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 391/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17411/2023.

O SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em observância ao art. 22, § 4º do Decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 391/2023

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 391/2023, cujo objeto é INSCRIÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SERVIDORES NO 23º ENCONTRO DO COLEGIADO NACIONAL DE GESTORES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CONGEMAS NO PERÍODO DE 24/10/2023 A 26/10/2023 EM OLINDA/PE – “CAMINHOS PARA RECONSTRUÇÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, NO BRASIL: O DESAFIO COLETIVO NA ELIMINAÇÃO DA FOME E DA POBREZA”, nos termos do art. 13, VI c/c art. 25, II, ambos da Lei Federal 8666/93, conforme autorizada no processo administrativo nº 17411/2023, e nos termos abaixo:

FISCAL: ANDRÉ DOS SANTOS COSTA, MAT.: 109.834, CPF: 101.***.***.***;

FISCAL: ALINE PEREIRA LIMA, MAT.: 111.537, CPF: 098.***.***.***.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir da data de sua publicação.

Publique-se.

Maricá, 23 de outubro de 2023.

THIAGO DA SILVA RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL

ORDEM DE INÍCIO

OBJETO: Prestação de Serviço de Locação de Veículos Sem Motorista e Sem Combustível Para Atender as Necessidades da Secretaria da Cidade Sustentável.

CONTRATADA: LOCALIZA VEICULOS ESPECIAIS S.A (CNPJ: 02.491.558/0001-42)

DATA DE INÍCIO: 23/10/2023.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: Secretaria da Cidade Sustentável.

HORÁRIO: À partir das 8 h (oito horas)

PROCESSO: 5805/2023

ITEM: 2 (Serviço de Locação Veículo tipo SUV)

Maricá, 23 de outubro de 2023

HELTER VIANA FERREIRA DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL

MAT. 110.936

INTIMAÇÃO

Nome do Proprietário: Sr (a) munícipe

Nº Processo: 0021459/2023

Endereço: Av. Beira Rio, FMP do Rio Mumbuca.

Motivo: Documentação do imóvel sob pena de demolição.

Nº do Auto: 22086

Data da Lavratura: 23/10/2023

Prazo para recurso: 20 Dias

Maricá, 25 de outubro de 2023

Secretaria da Cidade Sustentável

PROCESSO 2276/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 23/2023 - PMM Em conformidade com o Parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), Parecer da Comissão Permanente de Licitação (CPL) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a Licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONITORAMENTO, IMPLANTAÇÃO, CONSERVAÇÃO E GESTÃO DE TODA A VEGETAÇÃO MUNICIPAL, URBANA, NATIVA E DE RESTINGA, adjudicando o objeto em favor da Empresa PERFIL X CONSTRUTORA S/A, CNPJ 08.733.497/0001-69 no valor global de R\$ 31.480.163,36 (trinta e um milhões, quatrocentos e oitenta mil cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

Maricá, 25 de outubro de 2023.

Helter Viana Ferreira de Almeida

Secretário da Cidade Sustentável

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

EXTRATO ATA 01 DA SESSÃO PÚBLICA DE 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0014024/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE TEM POR FINALIDADE ESTABELEÇER PARCERIA COM INSTITUIÇÕES, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, E O MUNICÍPIO, PARA FINS DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL, CONCEDENDO-SE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS TÉCNICOS AOS CIDADÃOS MARICAENSES, DORAVANTE DENOMINADOS MEMBROS OU BENEFICIÁRIOS, QUE INGRESSAREM, A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, ATRAVÉS DOS PROCESSOS DE SELEÇÃO CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL EM VIGOR, AOS CURSOS OFERECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO.

ÁREA: CIÊNCIA, TECNOLOGIA E FORMAÇÃO

PRÉAMBULO

Ao Décimo Nono dia do mês de outubro de 2023, às 14h e 00min, reuniram-se na Sala de Reunião da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação, localizada na Rua Eugênia Modesto da Silva, Nº 276, Parque Eldorado, Centro, Maricá – RJ, CEP: 24.901-045, os membros da COMISSÃO ESPECIAL DE CADASTRAMENTO E CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO VISANDO ATENDER ATRAVÉS DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO O “PROGRAMA PASSAPORTE TÉCNICO” QUE TEM POR ESCOPO A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS NOS CURSOS TÉCNICO, designada pela Portaria Municipal nº 10 de 29 de agosto de 2023, publicada em 01 de setembro de 2023, no JOM Edição 1495, para a Sessão Pública do Chamamento Público nº 01/2023.

Aberta a sessão, procedeu-se a identificação dos interessados, visando a comprovação da existência de poderes para representação, na seguinte conformidade:

Nome: Fundação Educacional Severino Sombra - FUSVE.

CNPJ Nº: 32.410.037/0001-84

Representante: Leonina Avelino Barroso de Oliveira

CPF/MF Nº: 079.***.***.***

Nome: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA

CNPJ Nº:34.075.739/0001-84

Representante: Luiz Felipe Clavery Carneiro Alves

CPF/MF Nº: 125.***.***.***

Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da seguinte Instituição:

Nome: Fundação Educacional Severino Sombra - FUSVE.

CNPJ Nº: 32.410.037/0001-84

Representante: Leonina Avelino Barroso de Oliveira

CPF/MF Nº: 079.***.***.***

Nome: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA

CNPJ Nº:34.075.739/0001-84

Representante: Luiz Felipe Clavery Carneiro Alves

CPF/MF Nº: 125.***.***.***

DO CHAMAMENTO

De acordo com a avaliação feita pela Comissão constatou-se que a seguinte Instituição atendeu satisfatoriamente aos critérios exigidos pelo Edital, estando devidamente credenciada, conforme segue:

Nome: Fundação Educacional Severino Sombra - FUSVE.

CNPJ Nº: 32.410.037/0001-84

Representante: Leonina Avelino Barroso de Oliveira

CPF/MF Nº: 079.*** ***_**

Em prosseguimento, no que tange a análise das documentações apresentadas pela Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA, verificou-se que a mesma não atendeu aos itens 4.1 b e c do Edital de Chamamento Público nº 01/2023 para credenciamento de Instituições de Ensino visando atender através de celebração de termo de contrato o "Programa Passaporte Técnico", a saber:

4.1. Para habilitação ao PROGRAMA PASSAPORTE TÉCNICO, as Instituições de Ensino devem preencher e comprovar os seguintes requisitos:

b) Ato Autorizativo do Estabelecimento de Ensino;

c) Ato Autorizativo dos Cursos Técnicos ou Parecer favorável da Coordenação de Inspeção Escolar, da coordenadoria regional à qual esteja vinculado;

Neste sentido, no uso de suas atribuições legais, a Comissão Especial de Cadastramento e Credenciamento decidiu-se por suspender as análises das documentações com fulcro no item 6.3 do Edital de Chamamento Público nº 01/2023, a saber:

6.3. Durante a análise dos documentos, poderá ser suspensa a sessão e solicitado ao interessado informações e documentos adicionais que complementem o processo de Habilitação.

Por fim, cumpre salientar que a análise será retomada em nova Sessão Pública, a ser marcada e divulgada no Jornal Oficial de Maricá, após a apresentação dos documentos faltantes. Deu-se por encerrada a Sessão Pública às 18 e 19min.

A COMISSÃO

Vinicius Ramos de Andrade e Silva

Matrícula nº 106.370

Membro da Comissão

Mariane Mary da Fonseca

Matrícula nº 4075

Membro da Comissão

Matheus Peixoto de Siqueira Souza

Matrícula nº 110.543

Membro da Comissão

Sheila Nascimento Elizeu

Matrícula nº 6573

Membro da Comissão

Thaís Alves Oliveira de Lima

Matrícula nº 106.399

Membro da Comissão

Juliana Campos Vieira de Farias Crespo

Matrícula nº 112.574

Membro da Comissão

REPRESENTANTES DAS INSTITUIÇÕES

Nome: Fundação Educacional Severino Sombra - FUSVE.

CNPJ Nº: 32.410.037/0001-84

Representante: Leonina Avelino Barroso de Oliveira

CPF/MF Nº: 079.*** ***_**

Nome: Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA

CNPJ Nº: 34.075.739/0001-84

Representante: Luiz Felipe Clavery Carneiro Alves

CPF/MF Nº: 125.4*** ***_**

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 2013/2023.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, HUGO DORNELLAS RIBEIRO, matrícula nº 112258, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 2080/2023.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PABLO MARCELO NASCIMENTO DA CRUZ, matrícula nº 112821, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de outubro de 2023.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 2081/2023.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSE CLAUDIO MARTINS DA COSTA, matrícula nº 112817, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de outubro de 2023.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 2082/2023.

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ISABELA BORGES MENDONÇA, matrícula nº 112820, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de outubro de 2023.

MARCOS EDUARDO DE SOUZA BAHIA

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 1881/2023.

A SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNO KAYO COUTINHO DE SOUZA, matrícula nº 112772, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de setembro de 2023.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 1882/2023.

A SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CAROLINE DINIZ DE ALMEIDA SIMOES PIRES, matrícula nº 112771, com validade a partir de 01/08/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/08/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 11 de setembro de 2023.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 2010/2023.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, CAROLINY CARUSO FERREIRA BISPO, matrícula nº 111213, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 2076/2023.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RENAN RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 112833, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de outubro de 2023.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 2077/2023.

O SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCAS DA SILVA BARRETO DE BARROS, matrícula nº 112827, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Defesa do Consumidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de outubro de 2023.

FELIPE PAIVA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA, PETRÓLEO E PORTOS

PORTARIA Nº 2015/2023.

O SECRETÁRIO DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Ma-

ricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, RAPHAEL COUTO ROMAO, matrícula nº 110926, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculado à Secretaria de Des. Econômico, Com., Ind., Petróleo de Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SEC. DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS

PORTARIA Nº 2016/2023.

O SECRETÁRIO DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LEONARDO MARTINS COSTA, matrícula nº 112139, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Des. Econômico, Com., Ind., Petróleo de Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SEC. DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS

PORTARIA Nº 2017/2023.

O SECRETÁRIO DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORT DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PRISCILA ANTUNES DE ARAUJO, matrícula nº 112250, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Des. Econômico, Com., Ind., Petróleo de Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SEC. DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS

PORTARIA Nº 2083/2023.

O SECRETÁRIO DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BEATRIZ MOTA DE ALMEIDA, matrícula nº 112813, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 5, de Coordenador Geral, vinculada à Secretaria de Des. Econômico, Com., Ind., Petróleo de Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de outubro de 2023.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SEC. DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS

PORTARIA Nº 2084/2023.

O SECRETÁRIO DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

DERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, RUBERVAL MORAIS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 112814, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Des. Econômico, Com., Ind., Petróleo de Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de outubro de 2023.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SEC. DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS

PORTARIA Nº 2085/2023.

O SECRETÁRIO DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCAS KLEM DA SILVA ESTANISLAU, matrícula nº 112826, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Des. Econômico, Com., Ind., Petróleo de Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de outubro de 2023.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SEC. DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS

PORTARIA Nº 2086/2023.

O SECRETÁRIO DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCIANE SILVA MARINHO DOS SANTOS, matrícula nº 112853, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Des. Econômico, Com., Ind., Petróleo de Portos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de outubro de 2023.

IGOR PAES NUNES SARDINHA

SEC. DE DES. ECON., COM., IND., PETR. E PORTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2021/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCACAO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, LEONARDO DE MORAES SOUSA COIMBRA, matrícula nº 112059, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCACAO

PORTARIA Nº 2054/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar

nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, LEANDRO BRAGA, matrícula nº 112795, com validade a partir de 31.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 2º Nomear, LEANDRO BRAGA, matrícula nº 112795, com validade a partir de 01.09.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6 vinculado à Secretaria de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de outubro de 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2102/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MARISTELA ADORNO SANTOS, matrícula nº 112822, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretário de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 2103/2023.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUCAS DA SILVA TORRES, matrícula nº 112847, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretário de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

MARCIO BATALHA JARDIM

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 2034/2023.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, DEBORA COSTA DA SILVA, matrícula nº 106158, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 2035/2023.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCIA LOPES DOS SANTOS DA SILVA, matrícula nº 109695, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 2036/2023.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ROBERTO CARLOS LEMOS ODILON, matrícula nº 110539, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 2037/2023.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ELDADE VIEIRA, matrícula nº 110538, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 2124/2023.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOSE EUDES NASCIMENTO SANTOS, matrícula nº 112858, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 2125/2023.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, EDILSON ELIZEU MARQUES, matrícula nº 112859, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 2126/2023.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MONIKY DE ALMEIDA RIBEIRO, matrícula nº 112823, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 2127/2023.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, KAYOAN LUIZ OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 112824, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 383/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10959/2023.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RIOLOC SERVIÇOS E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E COPEIRAGEM EM IMÓVEIS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10959/2023, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1821/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2022), COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

VALOR: R\$ 478.590,57 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.04.122.0034.2415.;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 2704;

NOTAS DE EMPENHO: 5124/2023.

DATA DA ASSINATURA: 23/10/2023.

MARICÁ, 23 DE OUTUBRO DE 2023.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER.

PORTARIA CCC Nº 627 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 383/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10959/2023.

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, em observância ao art. 22, §4º do Decreto nº 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 383/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do Contrato nº 383/2023 cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA EM IMÓVEIS UTILIZADOS PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ, MEDIANTE O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, PRODUTOS, MATERIAIS, UTENSÍLIOS, UNIFORMES E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, conforme processo administrativo nº 10959/2023, e os termos abaixo:

FISCAL - PRISCILLA BRAGA HARDOIM - MATRÍCULA Nº 111.673; CPF: 145. ***.***.**,

FISCAL - SOLANGE REGINA SANGREMAN THEOPHILO - MATRÍCULA Nº 111.958; CPF: 354. ***.***.**,

FISCAL - BRUNA DA CRUZ MATARUNA - MATRÍCULA Nº 110.907; CPF: 147. ***.***.**,

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 23 de outubro de 2023.

FILIFE DIAS BITTENCOURT

Secretário de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE GOVERNO

COORDENADORIA DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0013806/2023

Em conformidade com o parecer da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), e da Procuradoria Geral do Município (PGM), bem como motivação apresentada nos autos do processo administrativo nº 13806/2023, AUTORIZO a contratação, por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e as normas previstas no Decreto Municipal nº 158/2018, que tem por objeto o desenvolvimento de projeto de pesquisa visando a elaboração de diagnóstico técnico da atual situação da rede de atendimento às políticas sobre drogas no âmbito do Município de Maricá, incluindo o desenvolvimento de estratégias e proposições para a abordagem sobre o uso de álcool e outras drogas com jovens da cidade de Maricá em escolas e equipamentos públicos sob a perspectiva da prevenção e redução de danos, apresentadas no processo administrativo nº 13806/2023, pelo período de 12 (doze) meses, no valor global de R\$3.480.000,00(três milhões e quatrocentos e oitenta mil reais) em favor da instituição INSTITUTO DE LÓGICA, FILOSOFIA E TEORIA DA CIÊNCIA, CNPJ nº 27.770.569/0001-92.

Maricá, 25 de outubro de 2023.

Raphael de Andrade Pereira

Coordenador Especial de Políticas Sobre Drogas

Mat. 112.138

SECRETARIA DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2019/2023.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, THIAGO DE AMORIM PACHECO, matrícula nº 111250, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculada à Secretaria de Participação Popular e Dir. Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIR. HUMANOS

PORTARIA Nº 2020/2023.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, PAMELA DA CONCEICAO NICOLAU, matrícula nº 112313, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculada à Secretaria de Participação Popular e Dir. Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIR. HUMANOS

PORTARIA Nº 2045/2023.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANTHONY BOUCHERIE BRANDAO, matrícula nº 109852, com validade a partir de 31.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos.

Art. 2º Nomear, ANTHONY BOUCHERIE BRANDAO, matrícula nº 109852, com validade a partir de 01.09.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo CNE 7, de Gerente, vinculado à Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de outubro de 2023

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2046/2023.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, FAGNER DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 112089, com validade a partir de 31.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos.

Art. 2º Nomear, FAGNER DA SILVA RODRIGUES, matrícula nº 112089, com validade a partir de 01.09.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de outubro de 2023.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2047/2023.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município

de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, MARCELO NEVES DE LABRIOLA, matrícula nº 112523, com validade a partir de 31.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos.

Art. 2º Nomear, MARCELO NEVES DE LABRIOLA, matrícula nº 112523, com validade a partir de 01.09.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 2, de Assessor 2, vinculado à Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

Publique-se.

Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de outubro de 2023.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 2098/2023.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, PEDRO UMBELINO DA SILVA MELLO, matrícula nº 112867, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIR. HUMANOS

PORTARIA Nº 2099/2023.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, JOAO CARLOS DRUMMOND XAVIER, matrícula nº 112850, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIR. HUMANOS

PORTARIA Nº 2100/2023.

O SECRETÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIREITOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ADELSON PEREIRA GUEDES, matrícula nº 112856, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Participação Popular e Direitos Humanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

JOAO CARLOS DE LIMA

SEC. DE PARTICIPAÇÃO POPULAR E DIR. HUMANOS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município e da Assessoria de Conformidade Processual, AUTORIZO a contra-

tação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 25, II, da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO E TREINAMENTO DE CORPO TÉCNICO PARA FISCALIZAÇÃO DO ISS DEVIDO POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS. – CURSO DO SISTEMA FINANCEIRO PARA A CLASSIFICAÇÃO DAS CONTAS DO COSIF E AUDITORIA FISCAL PARA COBRANÇA DO ISSQN DE BANCOS com valor global de R\$ 16.500,00 (DEZESESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), em favor de RUBIM E ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ de nº 19.480.506/0001-73.

Maricá, 16 de outubro de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Matrícula: 106.014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (312.294).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: BV PINHEIRO BICICLETAS LTDA- ME

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal

Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 24 de outubro de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO LECOM (326.434).

ORIGEM: Subsecretaria de Fazenda.

Parte: LUCAS SANTOS DA COSTA 17375534730

Assunto: Setor de Cadastro Empresarial – Baixa de Inscrição Municipal
Fundamentação: Baixa de Inscrição Municipal realizada conforme parecer da Fiscalização de Tributos.

Maricá, 24 de outubro de 2023.

Cesar Augusto Barbiero

Subsecretário

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda

Mat.: 111.770

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10555/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023.

Em conformidade com o parecer Procuradoria (PGM), e da Assessoria de Conformidade Processual, Autorizo a despesa e HOMOLOGO a contratação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023, com fulcro na Lei Federal nº 8666/1993, bem como na Lei 10.520/2002, pela Secretaria de Planejamento Orçamento e Fazenda, que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos especializados para atualização tecnológica de Plataforma de Automação de Processos (LECOM) e serviços associados, com valor de R\$ 20.312.705,64 (vinte milhões e trezentos e doze mil e setecentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), em favor da empresa NBUSINESS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 30.537.248/0001-57.

Maricá, 25 de outubro de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento Orçamento e Fazenda

Mat. 106.014

Ata de R.P. nº 36/2023

Processo Administrativo nº 10555/2023

Validade: 25/10/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ATUALIZAÇÃO TECNOLÓGICA DE PLATAFORMA DE AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS (LECOM)

E SERVIÇOS ASSOCIADOS, SEGUNDO OS QUANTITATIVOS

E AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

O Município de Maricá, pessoa jurídica de direito público interno, cuja

Prefeitura tem sede na Rua Alvares de Castro, nº 346, Centro, Maricá/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.131.075/0001-93, por meio da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda, aqui representada pelo Senhor Secretário de Planejamento, Orçamento e Fazenda, Leonardo de Oliveira Alves portador da carteira de identidade nº 150.***-.* expedida pelo SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 619.***-***-**, e a empresa NBUSINESS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA, situada na Rua Padre Nobrega, 15-48, Vila São João Da Boa Vista, Bauru, SP, CEP: 17.060-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.537.248/0001-57, neste ato representado por seu representante legal Airton Caetano, portador da carteira de identidade nº 17.***-***-.* expedida pelo SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 061. ***-***-**, com contato por e-mail licitacoes@neobiz.com.br e telefone (11) 98631-0878, nos termos dos Decretos Municipais nº 158/2018 e nº 611/2020 e suas alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1020 a 1023, HOMOLOGADA à fl. 1032 ambas do processo administrativo nº 10555/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº 25/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, e do Decreto Municipal nº 611/2020.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Serviços técnicos especializados de Suporte e Atualização da plataforma LECOM	Mês	12	R\$ 101.795,47	R\$ 1.221.545,64
1.2	Serviços continuados de adequação e automação de processos utilizando Plataforma LECOM	HST	64.280	R\$ 297,00	R\$ 19.091.160,00
VALOR TOTAL					R\$ 20.312.705,64

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, conforme prevê o artigo 14, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, como informado no artigo 18, do Decreto Municipal de nº 611/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer à Coordenadoria de Contratos para assinatura do contrato.

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no Jornal Oficial de Maricá (JOM).

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato perante a unidade requisitante, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota-fiscal fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2. Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas no Edital de convocação, nesta Ata de Registro de Preços e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito ao cancelamento da Ata previsto no artigo 22 do Decreto Municipal nº 611/2020 e às sanções previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93, abaixo expostas:

I - advertência;

II - Multa, nas seguintes hipóteses e nas demais previstas na seção de penalidades do Termo de Referência presente no Edital:

II.1 - Multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) calculado sobre o valor do contrato, por cada infração cometida;

II.2 - Pela caracterização de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de até 10% do valor global do contrato;

II.3 - Após o 11º dia de atraso, os serviços poderão, a critério do Contratante, não mais ser aceitos, configurando-se a inexecução total do Contrato, com as consequências previstas em lei e neste instrumento.;

III - multa de até 20 % (vinte por cento) do valor total do contrato em caso de rescisão contratual por culpa da CONTRATADA;

IV - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

V - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, prevista na alínea anterior, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada, observado, quando for o caso, o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

4.3. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do MUNICÍPIO, assegurados a ampla defesa e o contraditório.

4.4. As sanções previstas nos itens II, III do item 4.2, poderão ser aplicadas cumulativamente a qualquer outra.

4.5. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

4.6. A aplicação das sanções previstas neste item deverá ser feita pela Autoridade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 158/2018.

4.7. O prazo da suspensão ou da declaração de inidoneidade será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

4.8. Os valores das multas serão deduzidos da garantia prestada, caso esta tenha se verificado. Caso esta não tenha se verificado ou sendo insuficiente, será promovido desconto correspondente sobre o primeiro documento de cobrança apresentado pela contratada após a aplicação da sanção, permanecendo o desconto sobre os pagamentos sucessivos até completa quitação.

4.9. A multa prevista no item 4.2 não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.10. Os valores devem ser recolhidos a favor da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ (PMM), em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a PMM descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los em juízo.

4.11. Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do “Termo de Contrato”.

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra “a”, do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dois servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciará-se a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die.

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes, após o prazo citado, só poderão ocorrer em periodicidade anual, conforme variação do IPCA, levando em consideração a data base estipulada na proposta.

5.5. A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela PMM à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo ao Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.2.4. Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 22, III, do Decreto Municipal nº 611/2020.

6.2.5. Quando o preço registrado torna-se inferior ao preço de mercado e o fornecedor, mediante requeri-

mento devidamente fundamentado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e proceder à revogação, parcial ou integral, da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.1. DO CANCELAMENTO

7.1.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Órgão responsável pela Ata de Registro de Preços celebrada.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3. A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4. A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

CLÁUSULA OITAVA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante

ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo. Seguem os órgãos participantes do presente registro:

- Secretaria de Planejamento, Orçamento e Fazenda;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizadas através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão as mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de e-mail, deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela PMM é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela PMM nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à PMM toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte, conforme artigo 6º do Decreto Municipal 611/2020 e suas alterações:

I – realizar o controle de quantitativo dos itens registrados nas atas de registro de preços;

II – publicar trimestralmente no Diário Oficial do Município os preços registrados e suas atualizações;

III – gerir os pedidos de adesão dos órgãos e entidades não participantes da ata de registro de preços e orientar os procedimentos do órgão aderente;

IV – realizar, quando se fizer necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP.

10.2. Compete ao Órgão Requisitante:

I – convidar por escrito todos os órgãos e entidades do Município para participarem do Registro de Preços;

II – estabelecer prazo para envio, por parte dos órgãos e entidades convidados, das estimativas individuais de quantidade que seja compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, sendo o mínimo de cinco dias úteis;

III – consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

IV – promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;

V – anexar a pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Compras ou pelo próprio Órgão Requisitante, para identificação do valor estimado da licitação;

VI – confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;

VII – realizar o procedimento licitatório, bem como os autos decorrentes, tais como a assinatura da ata e sua disponibilização aos demais órgãos participantes;

VIII – realizar ampla pesquisa de preços semestralmente para aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

IX – conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

X – aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as sanções decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

10.3. Compete aos órgãos e entidades:

10.3.1. requisitar, via e-mail ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.3.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado.

10.3.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.3.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

I – promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade da contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II – assegurar-se quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III – zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV – informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.4. Compete ao Fornecedor:

10.4.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.4.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.4.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

10.4.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.4.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 25 de outubro de 2023.

Leonardo de Oliveira Alves
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FAZENDA
Airtton Caetano
NBUSINESS CONSULTORIA
E TECNOLOGIA LTDA

SECRETARIA DE TRABALHO

PORTARIA Nº 2025/2023.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, ANDRE LUIS CARDOSO MARTELOTTA, matrícula nº 112585, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 2108/2023.

O SECRETÁRIO DE TRABALHO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, CAIO MARINATI PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 112838, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretário de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.

MARCUS TOSELLI

SECRETÁRIO DE TRABALHO

SECRETARIA DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIÁRIA

PORTARIA Nº 2087/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LUIZ FELIPE SILVA PINHEIRO, matrícula nº 112836, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de outubro de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA

PORTARIA Nº 2088/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNA COSTA BARRETO, matrícula nº 112835, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 1, de Assessor 1, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de outubro de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA

PORTARIA Nº 2089/2023.

O SECRETÁRIO DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BRUNA HENRIQUES ALVES, matrícula nº 112834, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 3, de Assessor 3, vinculada à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.

Maricá, RJ, em 16 de outubro de 2023.

MARCIO DA SILVA CARVALHO

SEC. DE TRÂNSITO E ENGENHARIA VIARIA

SECRETARIA DE TRANSPORTE

PORTARIA/SEMTRANS Nº 36 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece os itinerários das linhas regulares do Transporte Coletivo de Passageiros no Município e dá outras providências.

A Autoridade Executiva de Transportes, usando da competência que lhe confere o art. 126 da Lei Complementar nº. 379 de 25 de maio de 2023, que instituiu a Estrutura Administrativa do Poder Público Municipal, e Resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a alteração dos itinerários das linhas E15 – CENTRO X RETIRO (via Cova da Onça).

Identificação de Linha	Itinerário – IDA
E15 – CENTRO X RETIRO (via Cova da Onça)	RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – ESTRADA DO RETIRO.
Identificação de Linha	Itinerário – VOLTA
E15 – CENTRO X RETIRO (via Cova da Onça)	ESTRADA DO RETIRO – RJ 106 (SENTIDO NITERÓI) – RETORNO KM22 – RJ 106 (SENTIDO SAQUAREMA) – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, revogando as disposições em contrário.

Atenciosamente,

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matrícula – 106.567

Secretário de Transportes

PORTARIA/SEMTRANS Nº 37 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece os itinerários das linhas regulares do Transporte Coletivo de Passageiros no Município e dá outras providências.

A Autoridade Executiva de Transportes, usando da competência que lhe confere o art. 126 da Lei Complementar nº. 379 de 25 de maio de 2023, que instituiu a Estrutura Administrativa do Poder Público Municipal, Resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a alteração dos itinerários das linhas E11 – CENTRO X ARAÇATIBA.

Identificação de Linha	Itinerário – IDA
E11 – CENTRO X ARAÇATIBA	RODOVIÁRIA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RUA ARI SPINDOLA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA ABREU RANGEL – RUA JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS – RUA DR. MILTON DE SOUZA PACHECO – RUA PREFEITO HILÁRIO DA COSTA E SILVA – RUA ALBERTO RANGEL – RUA FERNANDO HENRIQUE ASSUPÇÃO – RUA ALVARES DE CASTRO – RUA JOVINO DUARTE DE OLIVEIRA – FÓRUM COMARCA DE MARICÁ – RUA ALVARES DE CASTRO PRAÇA TIRADENTES.
Identificação de Linha	Itinerário – VOLTA
E11 – CENTRO X ARAÇATIBA	PRAÇA TIRADENTES – RUA ÁLVARES DE CASTRO – RUA ALMEIDA FAGUNDES – RUA NOSSA SRA. DO AMPARO – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA DOMICIO DA GAMA – RUA PADRE ARLINDO VIEIRA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA ARI SPINDOLA – AV. ROBERTO SILVEIRA – RODOVIÁRIA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, revogando as disposições em contrário.

Atenciosamente,

DOUGLAS CARVALHO PAIVA

Matrícula – 106.567

Secretário de Transportes

PORTARIA/SEMTRANS Nº 38 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Estabelece os itinerários das linhas regulares do Transporte Coletivo de Passageiros no Município e dá outras providências.

A Autoridade Executiva de Transportes, usando da competência que lhe confere o art. 126 da Lei Complementar nº. 379 de 25 de maio de 2023, que instituiu a Estrutura Administrativa do Poder Público Municipal, Resolve:

Art. 1º Fica estabelecida a alteração dos itinerários das linhas E30B – TERMINAL CENTRO X TERMINAL ITAIPUAÇU.

Identificação de Linha	Itinerário – IDA
E30B – TERMINAL CENTRO X TERMINAL ITAIPUAÇU	TERMINAL DE MARICÁ – RUA ARI SPINDOLA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA CLÍMACO PEREIRA – RUA ABREU RANGEL – AV. VEREADOR FRANCISCO SABINO COSTA – RJ 106 (SENT. NITERÓI) – RETORNO KM12 – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – AV. GILBERTO CARVALHO – AV. CARLOS MARIQUELLA – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – AV. JARDEL FILHO – RUA CINQUENTA E CINCO – RUA 32 – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – TERMINAL DE ITAIPUAÇU.
Identificação de Linha	Itinerário – VOLTA

E30B – TERMINAL CENTRO X TERMINAL ITAIPUAÇU	TERMINAL DE ITAIPUAÇU – RUA PROFESSOR CARDOSO DE MENEZES – RUA VAN LERBERGUE – RUA CINQUENTA E QUATRO – AV. JARDEL FILHO – RUA PROFESSOR DE MENEZES – RUA CARLOS MARIGUELLA – AV. GILBERTO CARVALHO – RJ 106 (SENT. MARICÁ) – AV. VEREADOR FRANCISCO SABINO COSTA – RUA DOMÍCIO DA GAMA – RUA PADRE ARLINDO VIEIRA – RUA CLIMACO PEREIRA – RUA SOARES DE SOUZA – RUA ARI SPINDOLA – AV. ROBERTO SILVEIRA – TERMINAL DE MARICÁ.
---	--

Art. 2º Esta portaria entra em vigor, revogando as disposições em contrário.

Atenciosamente,
DOUGLAS CARVALHO PAIVA
Matrícula – 106.567
Secretário de Transportes

SECRETARIA DE TURISMO

PORTARIA Nº 2022/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, KELI APARECIDA DE SANTANA SALES, matrícula nº 112680, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretário de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.
Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 2023/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, SÍDEA NORONHA DE JESUS, matrícula nº 112519, com validade a partir de 01/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretário de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.
Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 2024/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES, matrícula nº 106322, com validade a partir de 31.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Nomear, BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES, matrícula nº 106322, com validade a partir de 01.09.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de outubro de 2023.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 2065/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES, matrícula nº 106322, com validade a partir de 29/09/2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculada à Secretário de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 29/09/2023.

Publique-se.
Maricá, RJ, em 09 de outubro de 2023.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 2066/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379 de 25.05.2023., e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar YURI CAMPOS RANGEL, matrícula nº 110788, com validade a partir de 31.08.2023, do Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 2º Nomear, YURI CAMPOS RANGEL, matrícula nº 110788, com validade a partir de 01.09.2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 5, de Assessor 5, vinculado à Secretaria de Turismo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2023.

Publique-se.
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 11 de outubro de 2023
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 2104/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, GISELLE DE JESUS MEIRELES, matrícula nº 112837, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculada à Secretário de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.
Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 2105/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, BERNARDO TAMARA LEITAO, matrícula nº 112843, com validade a partir de 01/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 4, de Assessor 4, vinculado à Secretário de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01/09/2023.

Publique-se.
Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA Nº 2106/2023.

O SECRETÁRIO DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25.05.2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, MATHEUS DA SILVA RIBEIRO, matrícula nº 112855, com validade a partir de 18/09/2023, no Cargo em Comissão, Símbolo AS 6, de Assessor 6, vinculado à Secretário de Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18/09/2023.

Publique-se.
Maricá, RJ, em 17 de outubro de 2023.
ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

Através do presente, solicitamos que se **torne sem efeito a publicação da Ordem de Início do Contrato nº 314/2023, publicada no JOM nº 1492, do dia 25 de agosto de 2023**, do presente procedimento administrativo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15631/2023

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 314/2023

Nos termos do Contrato nº 301/2023, de 24 de agosto de 2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, e a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, fica a contratada autorizada a executar o serviço de atendimento médico e de remoção para os diversos eventos na cidade de Maricá, conforme processo administrativo nº 15631/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº58/2022 (Processo Administrativo nº2753/2021, através do Pregão Presencial nº43/2021). Informamos que a prestação dos serviços se iniciou no dia 24 de agosto de 2023.

Tornando – se, com efeito, as seguintes informações:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15631/2023

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO DO CONTRATO Nº 314/2023

Nos termos do Contrato nº 301/2023, de 25 de agosto de 2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MARICÁ,

por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO, e a empresa LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA, fica a contratada autorizada a executar o serviço de atendimento médico e de remoção para os diversos eventos na cidade de Maricá, conforme processo administrativo nº 15631/2023 e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº58/2022 (Processo Administrativo nº2753/2021, através do Pregão Presencial nº43/2021). Informamos que a prestação dos serviços se iniciou no dia 25 de agosto de 2023.

Robson Dutra da Silva
Secretário Municipal de Turismo
Mat.: 111.111

**APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, RELATIVA À PARCE-
RIA ENTRE A SECRETARIA DE TURISMO DE MARICÁ E O G.R.E.S.
UNIÃO DE MARICÁ, CELEBRADA ATRAVÉS DO TERMO DE SUB-
VENÇÃO Nº 01/2022**

Concluída toda análise da Prestação de Contas do G.R.E.S. União de Maricá pela Comissão Permanente de Carnaval, em razão da Parceria celebrada com a Secretaria de Turismo, através do Termo de Subvenção nº 01/2023, relativa à Subvenção para participar dos Desfiles Carnavalescos do Município do Rio de Janeiro no ano de 2023, com o valor de R\$ 499.726,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e seis reais), acompanho a orientação do órgão técnico mencionado e MANIFESTO-ME PELA APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANALISADA.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO
Matrícula nº 111.111

SECRETARIA DE URBANISMO

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: João Vítor Pereira Rodrigues
Nº processo: 521.848
Endereço: Rua Getúlio Vargas, QD: 04, LT: 23, Jardim Atlântico.
Nº do Auto: 24097
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
Data da Lavratura: 03/10/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Antônio Manuel Borges Marques
Nº processo: 521.848
Endereço: Rua Getúlio Vargas, QD: 04, LT: 23, Jardim Atlântico.
Nº do Auto: 24096
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
Data da Lavratura: 03/10/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Antônio Manuel Borges Marques
Nº processo: 521.848
Endereço: Rua Getúlio Vargas, QD: 04, LT: 23, Jardim Atlântico.
Nº do Auto: 24098
Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se
Data da Lavratura: 03/10/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Salmon Pereira da Silva
Nº processo: 521.896
Endereço: Rua 116, QD: 507, LT: 24, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 23334
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Data da Lavratura: 03/10/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Denerval S Marins
Nº processo: 521.896
Endereço: Rua 116, QD: 507, LT: 24, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 23335
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Data da Lavratura: 03/10/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Viviane Rezende Prates
Nº processo: 520.224
Endereço: Rua 32, QD: 431, LT: 29, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 24365
Motivo: Por ocupar sem o necessário habite-se
Data da Lavratura: 04/10/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Mariana da Silva Maciel Costa
Nº processo: 384.669
Endereço: Rua Vanlerbergue, QD: 442, LT: 5, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 24364
Motivo: Executar obra sem a devida licença (Profissional Responsável)
Data da Lavratura: 27/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: José Carlos Vieira de Souza
Nº processo: 384.669
Endereço: Rua Vanlerbergue, QD: 442, LT: 5, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 18099
Motivo: Descumprimento da notificação e intimação
Data da Lavratura: 27/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Ana Valeria Amorim
Nº processo: 520.258
Endereço: Rua 41, QD: 231, LT: 29, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 24073
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
Data da Lavratura: 19/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Sergio Goulart Vitalino
Nº processo: 520.258
Endereço: Rua 41, QD: 231, LT: 29, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 24074
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
Data da Lavratura: 19/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Fabiana Tenorio Ferreira
Nº processo: 438.503
Endereço: Rua 193, QD: 614, LT: 21, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 24045
Motivo: Executar obra sem a devida licença

Data da Lavratura: 25/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Eny Pereira da Silva
Nº processo: 438.503
Endereço: Rua 193, QD: 614, LT: 21, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 24044
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Data da Lavratura: 25/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Barbara Beatriz da Silva Nogueira
Nº processo: 522.874
Endereço: Est. Monte Libano, QD: A, LT: 01, Cond. Res. Vale das Esmeralda, Santa Paula
Nº do Auto: 23959
Motivo: Por executar obra residencial (unifamiliar) sem a devida licença, sob denuncia espontânea (proprietária)
Data da Lavratura: 27/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Hailan Ribeiro da Costa
Nº processo: 522.874
Endereço: Est. Monte Libano, QD: A, LT: 01, Cond. Res. Vale das Esmeralda, Santa Paula
Nº do Auto: 23960
Motivo: Por executar obra residencial (unifamiliar) sem a devida licença, sob denuncia espontânea (Responsável técnico)
Data da Lavratura: 27/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Maria Eliza Santos
Nº processo: 517.745
Endereço: Rua 41, QD: 241, LT: 05, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 24046
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Data da Lavratura: 22/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: José Carlos de Carvalho Macedo
Nº processo: 517.745
Endereço: Rua 41, QD: 241, LT: 05, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 24047
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Data da Lavratura: 22/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Carla Cruz Pivari
Nº processo: 512.832
Endereço: Rua João Pressel, 529, QD: 15, LT: 28, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 24076
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
Data da Lavratura: 25/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Maria Madalena Da Fonseca
Nº processo: 512.832
Endereço: Rua João Pressel, 529, QD: 15, LT: 28, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 24075
Motivo: Por executar obra sem a devida licença da municipalidade
Data da Lavratura: 25/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Maria Madalena Da Fonseca
Nº processo: 512.832
Endereço: Rua João Pressel, 529, QD: 15, LT: 28, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 24077
Motivo: Por ocupar prédio ou instalação sem o necessário habite-se
Data da Lavratura: 25/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Nilvan Bruno Vieira Queiroz
Nº processo: 510.131
Endereço: Rua São José, QD: 488, LT: 16, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 24355
Motivo: Executar obra sem a devida licença (Proprietário)
Data da Lavratura: 21/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Adelmo Berty da Silva Bessa
Nº processo: 510.131
Endereço: Rua São José, QD: 488, LT: 16, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 24356
Motivo: Executar obra sem a devida licença (Profissional Responsável)
Data da Lavratura: 21/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Cassia Jesus de Oliveira
Nº processo: 507.979
Endereço: Rua Verdes Mares, QD: 40, LT: 16, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 24037
Motivo: Executar obra sem a devida licença
Data da Lavratura: 21/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Walmir Baptista da Silva
Nº processo: 483.919
Endereço: Rua 85, QD: 454, LT: 17, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 24357
Motivo: Executar obra sem a devida licença (proprietário)
Data da Lavratura: 21/09/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Luiz Henrique Coelho Viana
Nº processo: 483.919
Endereço: Rua 85, QD: 454, LT: 17, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 24358
Motivo: Executar obra sem a devida licença (profissional responsável)
Data da Lavratura: 21/09/2023

Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Ricardo Ximenes Silva
Nº processo: 494.333
Endereço: Rua Capitão Mello, QD: 12, LT: 11, Praia de Itaipuaçu
Nº do Auto: 24119
Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade
Data da Lavratura: 29/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Jussara Tracera Cardozo
Nº processo: 494.333
Endereço: Rua Capitão Mello, QD: 12, LT: 11, Praia de Itaipuaçu
Nº do Auto: 24120
Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade
Data da Lavratura: 29/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Leandro de Oliveira Mota
Nº processo: 262.476
Endereço: Condomínio Solares, QD: 05, LT: 17
Nº do Auto: 23139
Motivo: Executar obra sem a devida licença (proprietário)
Data da Lavratura: 31/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Carlos Rudah Cordeiro Donnola
Nº processo: 262.476
Endereço: Condomínio Solares, QD: 05, LT: 17
Nº do Auto: 23140
Motivo: Executar obra sem a devida licença (profissional responsável)
Data da Lavratura: 31/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Leandro de Oliveira Mota
Nº processo: 262.476
Endereço: Condomínio Solares, QD: 05, LT: 17
Nº do Auto: 23141
Motivo: Por ocupar sem o necessário habite-se
Data da Lavratura: 31/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Paulo Cesar de Souza Marinho
Nº processo: 353.001
Endereço: Rua prof. Nelson Rapello, QD: 47, LT: 26, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 23294
Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade
Data da Lavratura: 30/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Neme Valpassos
Nº processo: 353.001

Endereço: Rua prof. Nelson Rapello, QD: 47, LT: 26, Jardim Atlântico
Nº do Auto: 23295
Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade
Data da Lavratura: 30/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Adeliir Lima Correa
Nº processo: 444.364
Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo, QD: 12, LT: 40, Praia de Itaipuaçu 01.
Nº do Auto: 23384
Motivo: Executar obra sem a devida licença (profissional responsável)
Data da Lavratura: 10/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Antônio Max da Silva Vianna
Nº processo: 444.364
Endereço: Rua Nossa Senhora do Carmo, QD: 12, LT: 40, Praia de Itaipuaçu 01.
Nº do Auto: 23383
Motivo: Executar obra sem a devida licença (proprietário)
Data da Lavratura: 10/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Reinaldo Palmerim da Silva Lopes
Nº processo: 464.671
Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, QD: 31, LT: 13, Praia de Itaipuaçu 01.
Nº do Auto: 23386
Motivo: Executar obra sem a devida licença (profissional responsável)
Data da Lavratura: 10/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Lilian Aline Francisco de Queiroz
Nº processo: 464.671
Endereço: Rua Nossa Senhora Aparecida, QD: 31, LT: 13, Praia de Itaipuaçu 01.
Nº do Auto: 23385
Motivo: Executar obra sem a devida licença (proprietário)
Data da Lavratura: 10/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Eduardo Marques Machado
Nº processo: 386.057
Endereço: Rua Deoclecio Machado, QD: 27, LT: 18, Praia de Itaipuaçu 02.
Nº do Auto: 23379
Motivo: Executar obra sem a devida licença (proprietário)
Data da Lavratura: 10/08/2023
Prazo para Recurso:
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Flavio de Oliveira Santos
Nº processo: 386.057
Endereço: Rua Deoclecio Machado, QD: 27, LT: 18, Praia de Itaipuaçu 02.
Nº do Auto: 23380

Motivo: Executar obra sem a devida licença (profissional responsável)
 Data da Lavratura: 10/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Souza Neto Construtora LTDA
 Nº processo: 504.806
 Endereço: Rua 43, QD: 214, LT: 26, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 23290
 Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 28/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: João Vitor Pereira Rodrigues
 Nº processo: 504.806
 Endereço: Rua 43, QD: 214, LT: 26, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 23291
 Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 28/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: João Vitor Pereira Rodrigues
 Nº processo: 504.825
 Endereço: Rua 43, QD: 214, LT: 27, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 23293
 Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 28/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Souza Neto Construtora LTDA
 Nº processo: 504.825
 Endereço: Rua 43, QD: 214, LT: 27, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 23292
 Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 28/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Gil Cruz das Neves
 Nº processo: 509.823
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, QD: 305, LT: 24, CS: 01, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 23298
 Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 04/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Elizario Tavares de Vasconcelos
 Nº processo: 509.823
 Endereço: Rua Sargento Waldir Silva, QD: 305, LT: 24, CS: 01, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 23299
 Motivo: Executar obra sem a devida licença da municipalidade
 Data da Lavratura: 04/09/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Raimundo Albuquerque Macedo
 Nº processo: 505.097
 Endereço: Av. Itaocaia, QD: 05, LT: 15, Itaocaia Valley
 Nº do Auto: 23237
 Motivo: Por construir sem o alvará de obras
 Data da Lavratura: 23/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Adelmo Berty da Silveira Bessa
 Nº processo: 505.097
 Endereço: Av. Itaocaia, QD: 05, LT: 15, Itaocaia Valley
 Nº do Auto: 23238
 Motivo: Por construir sem o alvará de obras
 Data da Lavratura: 23/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

AUTO DE INFRAÇÃO

Nome: Raimundo Albuquerque Macedo
 Nº processo: 505.097
 Endereço: Av. Itaocaia, QD: 05, LT: 15, Itaocaia Valley
 Nº do Auto: 23239
 Motivo: Por ocupar sem o habite-se
 Data da Lavratura: 23/08/2023
 Prazo para Recurso:
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Souza Neto Construtora LTDA
 Nº processo: 502.592
 Endereço: Rua 127, QD: 535, LT: 20, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 23313
 Motivo: Instalar a placa de obra
 Data da Lavratura: 22/08/2023
 Prazo para Recurso: 11 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

INTIMAÇÃO

Nome: Souza Neto Construtora LTDA
 Nº processo: 502.573
 Endereço: Rua 127, QD: 535, LT: 19, Jardim Atlântico
 Nº do Auto: 23314
 Motivo: Instalar a placa de obra
 Data da Lavratura: 22/08/2023
 Prazo para Recurso: 11 Dias
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo

PORTARIA Nº 010, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE MEMORANDOS, OFÍCIOS, DESPACHOS, AUTORIZAÇÕES, ORDENAÇÃO DE DESPESAS, TERMOS DE REFERÊNCIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, EXTRATOS, ORDEM DE PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS.

O SECRETÁRIO DE URBANISMO, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO os termos do Art. 30 da Lei Complementar nº 336 de 10 de maio de 2021, que dispõe sobre a competência e atribuições da Secretaria Municipal de Urbanismo;
 CONSIDERANDO a necessidade de dar celeridade aos atos administrativos no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo.

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizado o servidor BRUNO DA COSTA MARINS, matrícula nº 9045, a assinar: Memorandos, Ofícios, Despachos, Autorizações, Ordenação de Despesas, Termos de Referência, Cronograma Físico Financeiro, Extratos e Fiscalização de Contratos, em caso de ausência do senhor Secretário de Urbanismo, no período de 26/10/2023 a 10/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
 Celso Cabral Nunes
 Secretário de Urbanismo
 Mat:109.554

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Ato da Mesa N.º 0022/2023

AUTORIZA A INSCRIÇÃO DOS VEREADORES, QUE MENCIONA, NO CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS – UVB 59 ANOS -DE 07 A 10 DE NOVEMBRO, BRASÍLIA/DF, REALIZADO PELA ENTIDADE UNIÃO DE VEREADORES DO BRASIL.

CONSIDERANDO as atribuições da Mesa Diretora previstas no Regimento Interno; e

CONSIDERANDO o Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, de 07 a 10 de novembro, na Capital Federal, cujo propósito do Congresso Nacional além de capacitar, qualificar, mobilizar e proporcionar ao vereador uma participação efetiva em suas comunidades, o de comemorar os 59 anos da entidade municipalista com abrangência nacional mais antiga do país, fortalecer o poder legislativo municipal mediante a integração entre os membros das câmaras municipais do Brasil;

CONSIDERANDO que a realização do evento é organizada pela UNIÃO DE VEREADORES DO BRASIL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 83.594.978/0001-56, responsável pelas inscrições dos Vereadores;

CONSIDERANDO a importância da representação da Câmara Municipal de Maricá se fazer presente nesse grande acontecimento, onde serão promovidos os debates, a capacitação e a defesa dos interesses do municipalismo, além do conhecimento e das informações aos vereadores.

A Mesa Diretora edita o seguinte ATO:

Art. 1º Autoriza a inscrição dos Vereadores no Congresso Nacional de Gestores e Legislativos Municipais, organizada pela UNIÃO DE VEREADORES DO BRASIL, que ocorrerá na semana dos dias 07 a 10 de novembro, Edição de 2023, e a realização das respectivas despesas.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar da assinatura.

Câmara de Vereadores de Maricá, 25 de outubro de 2023.

ALDAIR DE LINDA

Presidente

FRANK COSTA

VICE-PRESIDENTE

ANDRÉ CASQUINHA

1º SECRETÁRIO

DR. RICHARD

2º SECRETÁRIO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 AVISO DE MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SESSÃO
 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO FECHADO PRESENCIAL N.º 07/2023

Processo Administrativo: Nº 479/2023

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para fornecimento e implantação de sistemas de geração de energia fotovoltaica com potência de 3MW, a ser instalada em área do Aeroporto de Maricá.

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições, informa que a licitação supracitada, marcada para dia 07/11/2023, às 11h, será em novo endereço.

RUA JOAQUIM EUGÊNIO DOS SANTOS Nº 408, ELDORADO, MARICÁ/RJ - CEP 24901-040.

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000641/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19982/2023.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – PLÁSTICOS V. P. INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ: 35.159.991/0001-34.

OBJETO: 1º USO DA ATA Nº 18/2023 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POR SISTEMA DE RESISTÊNCIA DE PREÇOS (SRP) PARA ADEQUAÇÃO NORMATIVA E PROTEÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI.

VALOR: R\$ 650,00 (Seiscentos e cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DE RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
EMPENHO N.º: 000641/2023
DATA DE EMISSÃO: 10/10/2023.
MARICÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2023.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 0000642/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0019996/2023.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - CNPJ: 18.274.923/0001-05
OBJETO: 1º USO DA ATA 17/2023 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA ADEQUAÇÃO NORMATIVA E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ.
VALOR: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DE RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
EMPENHO N.º: 000642/2023.
DATA DE EMISSÃO: 10/10/2023.
MARICÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2023.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000643/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19995/2023.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – FABRIMED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 36.958.273/0001-90;
OBJETO: 1º USO DA ATA 16/2023 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA ADEQUAÇÃO NORMATIVA E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI. (PROC MÃE 7061/2023);
VALOR: R\$ 940,00 (Novecentos e quarenta reais);
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES;
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
EMPENHO N.º: 000643/2023;
DATA DE EMISSÃO: 10/10/2023.
MARICÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2023
Hamilton Broglia F. de Lacerda
Diretor Presidente

EXTRATO DO EMPENHO N.º 000644/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 19983/2023.
PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – AKIRA COMERCIO LTDA – CNPJ: 25.106.928/0001-86;
OBJETO: 1º USO DE ATA 19.2023 PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) PARA ADEQUAÇÃO NORMATIVA E PROMOÇÃO DA SEGURANÇA OPERACIONAL PARA O AEROPORTO MUNICIPAL DE MARICÁ - SBMI. PROC MÃE 7061.2023;
VALOR: R\$ 5.626,00 (Cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais);
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL 158 DE 2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES;
PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;
ORIGEM DE RECURSO: 1500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;
EMPENHO N.º: 000644/2023;
DATA DE EMISSÃO: 10/10/2023.
MARICÁ, 19 DE OUTUBRO DE 2023
Hamilton Broglia F. de Lacerda
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 18160/2023 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para LOCAÇÃO DE STAND PARA PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE PROFISSÕES DE MARICÁ 2023 - Em favor da MAXIMO DESEMPENHO LTDA – CNPJ 38.733.065/0001-19, no valor de R\$ 701.220,80 (setecentos e um mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos).
Maricá, 24 de outubro de 2023.
HAMILTON BROGLIA FEITOSA DE LACERDA
Diretor Presidente
Matrícula 358

ERRATA DO EDITAL DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE MARICÁ, CHAMADA PÚBLICA 01/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 9985/2023.
Publicado no JOM de 21 de junho de 2023. Edição n.º 1465 – página 47, item 7.4.7.
Em virtude de erro material **onde se lê:** “participarão de entrevista presencial”.
Leia-se: “participarão de entrevista on-line”.
Em 24 de outubro de 2023.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

Portaria nº 354 de 23 de outubro de 2023
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear ZENÓBIO ALVES DE AZEVEDO, matrícula 645, a partir de 20/10/2023, para o cargo de Assistente Técnico A-3 (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 20/10/2023.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

Portaria nº 356 de 24 de outubro de 2023
O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:
Art. 1º Nomear SADY BIANCHIN, matrícula 646, a partir de 23/10/2023, para o cargo de Diretor da Economia Criativa (Anexo I do Estatuto da CODEMAR).
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 23/10/2023.
Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda
Diretor Presidente

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 32/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12878/2021.
OBJETO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE PARTES DAS BACIAS 1 E 2 (RECANTO E VIGÁRIO), NO BAIRRO DE ITAIPUAÇU – 4º DISTRITO DE MARICÁ.
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEAMAR E RM ENGENHARIA LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 71 E SEQUINTES DA LEI Nº 13.303/16, ASSIM COMO O DISPOSTO NO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.
VIGÊNCIA: O CONTRATO Nº 32/2022 TERÁ SUA VIGÊNCIA PRORROGADA POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, A CONTAR DO FINAL DE SUA VIGÊNCIA, OU SEJA, A PARTIR DE 25/09/2023, DE ACORDO COM O INTERESSE DE AMBAS AS PARTES COMUNICADAS POR ESCRITO NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12878/2021.
DATA DA ASSINATURA: 25/09/2023.
RITA ROCHA
DIRETORA PRESIDENTE
SANEMAR

PORTARIA Nº 133/2023 – DP, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016;
Considerando os preceitos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR – RILC;
Considerando os termos da Portaria nº 008/2021 – DP, de 02 de março de 2021, e suas posteriores revisões; e,
Considerando os impositivos da Lei Municipal nº 3.326/ 2023 e do Decreto Municipal nº 1.108/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Comissão Especial de Programas Socioambientais da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I - CRISTINA DA COSTA MACHADO, matrícula nº 800.173;
- II - HORÁCIO DA SILVA FIGUEIREDO JUNIOR, matrícula nº 800.148;
- III - VICTOR DE SANTIAGO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 800.017;
- IV - FABIO VITORINO SERRA, matrícula nº 800.298;
- V - LETICIA CORREA NOVAES FLORENCIO, matrícula nº 800.301;
- VI - ANDRESSA GARIOS DE ALCANTARA, matrícula nº 800.183; e
- VII - SAIMON SILVA DA CUNHA, matrícula nº 800.268.

Parágrafo Único. Esta Comissão será presidida por LETICIA CORREA NOVAES FLORENCIO, matrícula nº 800.301, sendo substituído na sua ausência por CRISTINA DA COSTA MACHADO, matrícula nº 800.173.

Art. 2º. Os empregados que fizerem parte desta comissão poderão fazer jus ao recebimento de JETON, verba de caráter indenizatório, por reunião a que efetivamente comparecerem, através da lavratura de ata, no valor correspondente a R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 2.456,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) por mês, no exato esteio das normas internas da SANEMAR e da Decreto nº 1.108, de 14 de junho de 2023.

Art. 3º. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 082/2023 – DP de 14 de junho de 2023, publicada no JOM nº 1481, de 28 de julho de 2023.

Art. 4º. Nos termos da Lei nº 3.326, de 18 de maio de 2023, é vedada a prática de banco de horas, bem como de qualquer conduta que importe em compensações e utilizações do saldo de aulas ou reuniões efetivamente realizadas para a percepção de Jeton em período subsequente.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023.

Publique-se!

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.

Maricá – RJ, 27 de setembro de 2023.

Rita Rocha

Diretora Presidente SANEMAR

Mat.: 800.092

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 39/2022

REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13332/2021
OBJETO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 39/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE VIDEOMONITORAMENTO EM CIRCUITOS FECHADOS DE TV (CFTV) COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE CÂMERAS E SEUS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A TRANSMISSÃO EM TEMPO REAL VIA INTERNET.
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEAMAR E VEGA TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA-ME.
FUNDAMENTO LEGAL: O DISPOSTO NOS ARTIGOS 71 E 81, AMBOS DA LEI Nº 13.303/2016, ASSIM COMO OS ARTIGOS 165 E 183 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC DA SANEMAR.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE E ACRÉSCIMO, O VALOR DO CONTRATO Nº 39/2022 PASSA A SER DE R\$ 77.371,20 (SETENTA E SETE MIL, TREZENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS), REFERENTE AO NOVO PERÍODO DE VIGÊNCIA, CONFORME O CRONOGRAMA FÍSICO E FINANCEIRO ATUALIZADO JUNTADO AOS AUTOS DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

VIGÊNCIA: PASSA A TER VIGÊNCIA DE MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DO FINAL DE SUA VIGÊNCIA, OU SEJA, A PARTIR DE 18/10/2023.

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.04.122.0099.2218
FONTE: 2704

NOTA DE EMPENHO: 510/2023.
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.
RITA ROCHA
Diretora Presidente SANEMAR
Mat.: 800.092

EXTRATO DO CONTRATO N.º 81/2023
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 13000/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ABASTECIMENTO / FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA D'ÁGUA
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E PRAVADELLI COMERCIO DE MOVEIS E MADEIRAS LTDA.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016, REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SANEMAR – RILC SANEMAR
VALOR: R\$ 5.900.000,00 (CINCO MILHÕES E NOVECIENTOS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0055.1192,
NATUREZA DAS DESPESAS: 3.3.3.9.0.32.00.00.00,
FONTE: 2704
NOTA DE EMPENHO: 509/2023
DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023
RITA ROCHA
Diretora Presidente
SANEMAR

PORTARIA Nº 137/2023 – DP, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC;
Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 936/2018.
RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 81/2023, referente ao Processo Administrativo nº 13000/2023, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO ABASTECIMENTO/FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, a ser composta pelos seguintes membros:

I. GESTORA: Millena Bruno Pereira, matrícula nº 800.283;
II. SUPLENTE DE GESTORA: Anna Caroline Moura Do Nascimento, matrícula nº 800.260;
III. FISCAL: Allan Ramos Marques, matrícula nº 800.184;
IV. FISCAL: Jefferson Luiz Coutinho Da Silva, matrícula nº 800.114;
V. FISCAL: Rafael Malagrida Pacheco, matrícula nº 800.202;
VI. SUPLENTE DE FISCAL: Marcia Daiane de Oliveira Tocantins, matrícula nº 800.097.

Parágrafo Único - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 17 de outubro de 2023.
Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.
Maricá – RJ, 17 de outubro de 2023.
Rita Rocha
Diretora Presidente Sanemar
Mat.: 800.092

PORTARIA Nº 151/2023 – DP, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.
A PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ–SANEMAR, no uso de suas atribuições legais,
Considerando os preceitos do Art. 189 § 1º e § 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanemar – RILC,
Considerando o impositivo do Decreto Municipal nº 936/2022.
RESOLVE:
Art. 1º - Substituir a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 16/2023, referente ao Processo Administrativo nº

13882/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS SUBBACIAS 01 E 02 INOÃ NORTE E CUMPRIMENTO DE PARÂMETROS PARA LANÇAMENTO NO RIO TAQUARAL, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestora: NICOLLI PAISON MACEDO DE BARROS, matrícula 800.227;
II- Fiscal: GABRYELL AGUIAR FERNANDES, matrícula nº 800.181;
III- Fiscal: SUELLEN DIAS BASTOS DE AZEREDO, matrícula nº 800.280;
IV- Fiscal: ABRAAO CABRAL SILVA, matrícula nº 800.102;
V - Gestora Suplente: CAMILA DA CONCEICAO SILVA CALVINHO, matrícula nº 800.188; e
VI- Fiscal Suplente: RAQUEL DA PENHA BALBINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 800.090.

Parágrafo Único. Estão revogadas as demais disposições da Portaria nº 057/2023 – DP, de 20 de abril de 2023, publicada no Jornal Oficial de Maricá nº 1445, em 28 de abril de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Publique-se!
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA SANEMAR.
Maricá – RJ, 23 de outubro de 2023.

Rita Rocha
Diretora Presidente Sanemar
Mat.: 800.092

COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016639/2022
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A. – CMA (BIOTEC MARICÁ)
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 002/2022 DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 30, inciso I da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso a banco de dados específico com informações atualizadas de preços praticados no mercado, valores de referência e atas de registros de preços para servir de subsídio às contratações e aquisições a serem realizadas pela Companhia Maricá Alimentos S.A. – Biotec Maricá, em favor da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., CNPJ Nº 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 10.275,00 (dez mil e duzentos e setenta e cinco reais).
Maricá, 17 de outubro de 2023.
Eduardo Britto
Diretor Presidente

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 0019806/2022
Pregão Eletrônico nº 05/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE NOVOS ÔNIBUS PARA RENOVAÇÃO DA FROTA ATUAL DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT
Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor como segue:
Item 01 (quantidade de 10 ônibus): valor unitário de R\$ 716.000,00 (setecentos e dezesseis mil reais), valor total de R\$ 7.160.000,00 (sete milhões cento e sessenta mil reais), para a empresa KCINCO CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA., inscrita no CNPJ: 08.440.584/0001-28 Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.
Maricá / RJ, 23 de outubro de 2023.
TATIANA GOMES POSTIÇO
Diretora de Planejamento e Tecnologia
Matrícula 1000135

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 425/2023 – REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA OS ÔNIBUS URBANOS DA FROTA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES –

EPT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E GABIGOLD DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023 - PROCESSO DE ORIGEM Nº 0003435/2022 - PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA ÔNIBUS URBANOS DA FROTA DA EPT., CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018929/2023.

VALOR GLOBAL: R\$ 180.600,00 (CENTO E OITENTA MIL E SEISCENTOS REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 425/2023

DATA DA ASSINATURA: 27 DE FEVEREIRO DE 2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0018929/2023.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 239 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento da ata de registro de preços 06/2023, cujo objeto é aquisição de pneus novos para os ônibus urbanos da frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT referente ao Processo Administrativo nº 0018929/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da ata de registro de preços 06/2023 – cujo objeto é a aquisição de pneus novos para os ônibus urbanos da frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT:
GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postiço

Matrícula: 1000210

FISCAIS TÉCNICOS

Luiz Fernando Cândido Paradellas

Matrícula 1000176

Nilson Fernandes Monteiro

Matrícula: 1000181

FISCAL ADMINISTRATIVO

Oleg Ferreira Robba

Matrícula: 1100097

Susan Paiva Ceribello

Matrícula: 1100101

SUPLENTE

Gabriella Benício de Andrade

Matrícula 1100059

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,
Maricá, 23 de outubro de 2023.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 240 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir, do exercício de função de confiança, a gratificação de símbolo FG2 a servidora Adriana Brum Sampaio de Carvalho, Matrícula nº 1100136.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir 30 de outubro de 2023. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 24 de outubro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 241 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e na Portaria EPT No. 290 de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO, matrícula nº 1100136, para exercer a função de Controladora Substituta na Controladoria, no período de 30/10/2023 à 14/11/2023, atribuindo a gratificação prevista no art. 43 §2º, da Lei Complementar nº 001/90, durante o afastamento por motivo de férias da servidora Luciana dos Santos, matrícula 1000166.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 30 de outubro de 2023. GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, 24 de outubro de 2023.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

Resolução nº 08/2023 - CE

Dispõe sobre a prorrogação da licença-maternidade, da licença-paternidade e da licença-adoptante no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

O CONSELHO EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas no Estatuto Social da Fundação, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022, e no do Regimento Interno da FEMAR; e CONSIDERANDO:

Que a Lei Federal nº 11.770/2008, que instituiu o Programa Empresa Cidadã, prevê a prorrogação da licença-maternidade em 60 (sessenta) dias, além dos 120 (cento e vinte) dias já previstos no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, totalizando 180 (cento e oitenta) dias;

Que a Lei Federal nº 11.770/2008 autoriza a Administração Pública Direta e Indireta a criação de um programa próprio que preveja a mesma prorrogação;

Que a Lei Federal nº 13.257/2016, que estabelece princípios e diretrizes para a formulação e implementação de políticas públicas para a primeira infância, alterou a Lei nº 11.770/2008, possibilitando a prorrogação da licença-paternidade por 15 (quinze) dias além dos 5 (cinco) dias já previstos no §1º do art. 10 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), totalizando 20 (vinte) dias;

A Lei Complementar Municipal nº 300, de 10 de setembro de 2018, que alterou o caput e o § 2º do art. 227 da Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990, para conceder licença à servidora gestante, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ampliar a licença-paternidade em 10 (dez) dias, sem prejuízo da remuneração, e determinou que, em caso de nascimento prematuro, os referidos prazos serão acrescidos da quantidade de dias em que o recém-nascido permanecer internado;

A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 1.348.854, com repercussão geral, na qual foi fixada a seguinte Tese ao Tema nº 1182: “À luz do art. 227 da CF que confere proteção integral da criança com absoluta prioridade, bem como do princípio da isonomia de direitos entre o homem e a mulher (art. 5º, I, CF), a licença maternidade, prevista no art. 7º, XVIII, da CF/88, e

regulamentada pelo art. 207 da Lei 8.112/1990, estende-se ao pai, genitor monoparental, servidor público.”;

A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 778.889, com repercussão geral, na qual foi fixada a seguinte Tese ao Tema nº 782: “Os prazos da licença adotante não podem ser inferiores aos prazos da licença gestante, o mesmo valendo para as respectivas prorrogações. Em relação à licença adotante, não é possível fixar prazos diversos em função da idade da criança adotada.”;

A decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento da ADI nº 6327, o qual conferiu interpretação conforme à Constituição ao artigo 392, §1º, da CLT, e ao artigo 71 da Lei nº 8.213/91 e, por arastamento, ao artigo 93 do seu Regulamento (Decreto nº 3.048/99), de modo a se considerar como termo inicial da licença-maternidade e do respectivo salário-maternidade a alta hospitalar do recém-nascido e/ou de sua mãe, o que ocorrer por último, prorrogando-se em todo o período os benefícios, quando o período de internação exceder as duas semanas previstas no art. 392, §2º, da CLT, e no art. 93, §3º, do Decreto nº 3.048/99;

A Resolução nº 321/2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que dispõe sobre a concessão de licença-paternidade, licença à gestante e de licença à adotante para magistrados e servidores do Poder Judiciário brasileiro, e disciplina que “a licença à gestante terá início no momento da alta hospitalar do recém-nascido e/ou de sua mãe, o que ocorrer por último, ainda que o período de internação exceda duas semanas, podendo ser antecipada para o primeiro dia do nono mês de gestação ou data anterior, conforme prescrição médica”;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Maricá – FEMAR, a licença-maternidade de 120 (cento e vinte) dias para 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo do emprego e do salário.

§1º A licença-maternidade em decorrência do parto terá início no momento da alta hospitalar do recém-nascido e/ou de sua mãe, o que ocorrer por último, ainda que o período de internação exceda duas semanas, podendo ser antecipada para a trigésima sexta semana gestacional ou data anterior, conforme prescrição médica.

§ 2º No caso de nascimento prematuro, a licença terá início nos mesmos termos do parágrafo anterior.

§ 3º A licença-maternidade que tenha como fundamento a adoção se inicia na data em que for obtida a guarda judicial para fins de adoção ou na data da própria adoção, mediante a apresentação do respectivo termo.

§ 4º A licença-maternidade estende-se ao pai de família monoparental.

Art. 2º Prorrogar, no âmbito da FEMAR, a licença-paternidade de 5 (cinco) dias para 20 (vinte) dias consecutivos, sem prejuízo do emprego ou do salário.

§ 1º A licença-paternidade terá início no momento da alta hospitalar do recém-nascido.

§ 2º A licença-paternidade que tenha como fundamento a adoção se inicia na data em que for obtida a guarda judicial para fins de adoção ou na data da própria adoção, mediante a apresentação do respectivo termo.

Art. 3º Os prazos da licença à empregada e ao empregado adotante e de sua prorrogação independem da idade da criança ou adolescente adotados.

Art. 4º As licenças previstas nesta Resolução são direito das empregadas e dos empregados da FEMAR respeitados a orientação sexual e o gênero com o qual se reconheçam.

Parágrafo único. A Diretoria de Gestão de Pessoal e Desenvolvimento Institucional é responsável pela análise casuística das solicitações de licença-maternidade, licença-paternidade e licença-adoptante dirigidas à FEMAR, devendo garantir a equidade na concessão das licenças parentais em caso de pessoas LGBTQIAPN+.

Art. 5º A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da aprovação pelo Conselho Curador.

Maricá, 29 de agosto de 2023.

Marcelo Rosa Fernandes

Presidente do Conselho Executivo da FEMAR

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

Resolução nº 10/2023 - CC

Dispõe sobre a prorrogação da licença-maternidade, da licença-paternidade e da licença-adoptante no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

O CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ (FEMAR), no uso de suas atribuições previstas nos arts. 10 e 11 do Estatuto da FEMAR, aprovado pelo Decreto nº 815, de 15 de fevereiro de 2022; e

CONSIDERANDO:

A Resolução nº 08/2023 do Conselho Executivo, que dispõe sobre a prorrogação da licença-maternidade, da licença-paternidade e licença-adoptante no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução aprova a prorrogação da licença-maternidade, da licença-paternidade e licença-adoptante no âmbito da Fundação Estatal de Saúde de Maricá (FEMAR).

Art. 2º. A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir da aprovação pelo Conselho Curador.

Maricá, 20 de setembro de 2023

Solange Regina de Oliveira

Presidente do Conselho Curador da FEMAR

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 181 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.

ESTABELECE NORMATIVAS SOBRE COMISSÕES ESPECIAIS, CONSELHOS, GRUPOS DE TRABALHO, TREINAMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, PALESTRAS, TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO E O PAGAMENTO DE JETON, E INSTITUI ATOS MERAMENTE ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ - ICTIM, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 4º, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 325 de 11 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022, e, Decreto nº 648/2021, R E S O L V E:

CAPÍTULO I

DAS COMISSÕES ESPECIAIS, CONSELHOS, GRUPOS DE TRABALHO

Seção I

Da instituição

Art. 1º - As Comissões Especiais, Conselhos e Grupos de Trabalho serão instituídas por Ato do Presidente.

Parágrafo único. Todas as Comissões, Conselhos e Grupos de Trabalho poderão instituir suplentes que substituirão os membros efetivos em todas as suas atribuições.

Art. 2º A designação de membros para Comissões e/ou Órgão Colegiado de Licitação, Comissões Especiais, Conselhos, Grupos de Trabalho e a servidores que ministrem treinamentos de qualificação, palestras e de transferência de conhecimento deverá, preferencialmente, prezar pela não participação do mesmo servidor a dois colegiados.

§1º A determinação do caput do artigo 2º não se aplica ao servidor que ministrar treinamentos de qualificação, palestras e de transferência de conhecimento em concomitância com Comissões Especiais, Conselhos, Grupos de Trabalho, observado o limite a ser pago por servidor para um único colegiado, na forma do disposto no artigo 1º, §4º, da Lei 3.326, de 18 de maio de 2023.

§2º A excepcional possibilidade de participação em dois colegiados não se aplica:

I – à Comissão Permanente de Licitação instituída e seus membros designados na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

II – ao Pregoeiro e membros da Comissão de Pregão instituída e seus membros designados na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

III – ao agente da contratação, membros da equipe de apoio, pregoeiros, membros de Comissão de Contratação e de Comissão Especial de Licitação, bem como seus respectivos suplentes, instituídos e seus membros designados na forma da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Os membros das Comissões Especiais, Conselhos e Grupos de Trabalho deverão permanecer na reunião durante todo o tempo, com tolerância máxima de até 10 (dez) minutos de atraso.

§1º. Os Presidentes/Gestores das Comissões, Conselhos e Grupos de Trabalho deverão atestar em ata a presença de cada membro participante da reunião, sendo requisito indispensável para o efetivo pagamento de jeton.

§2º. A ausência dos membros em reunião deverá ser justificada ao seu respectivo Presidente/Gestor responsável pela Comissão Especial, Conselho e/ou Grupo de Trabalho.

§3º. Excepcionalmente, as reuniões poderão ocorrer na modalidade virtual, através de videochamada com equipamentos audiovisuais habilitados, desde que haja a concordância dos demais membros do colegiado.

Seção II

Da ausência dos membros nas reuniões

Art. 4º O membro titular que estiver afastado das suas funções em razão de licença, férias ou por qualquer outro motivo legalmente previsto poderá ser substituído por um suplente.

§ 1º Os suplentes somente perceberão o jeton em caso de efetiva participação em reuniões da Comissão em substituição aos seus titulares.

§ 2º O suplente, quando em substituição ao titular, atuará na qualidade de membro titular.

CAPÍTULO II

DO PAGAMENTO DE JETON

Art. 5º - No Ato que instituir as Comissões Especiais, os Conselhos e os Grupos de Trabalho deverá ser estabelecido o valor a ser pago a título de JETON por cada reunião que comparecer o membro, tendo-se como referência:

I - aos participantes da Comissão com 2 (duas) reuniões mensais: pagamento no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião, a cada participante, totalizado o valor de R\$ 982,40 (novecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos) por mês;

II - aos participantes da Comissão com 3 (três) reuniões mensais: pagamento no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião, a cada participante, totalizado o valor de R\$ 1.473,60 (mil quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos) por mês;

III - aos participantes da Comissão com 4 (quatro) reuniões mensais: pagamento no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião, a cada participante, totalizado o valor de R\$ 1.964,80 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos) por mês;

IV - ao servidor ou grupo de servidores que realize capacitação ou treinamento que objetive a qualificação de servidores ou a transferência de conhecimento: pagamento no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por aula/palestra efetivamente realizada, até o valor de R\$ 2.456,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais) por mês;

V – ao Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação instituída, e seus membros designados na forma da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como o Pregoeiro e os membros da Comissão de Pregão instituída e seus membros designados na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002: pagamento no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 4.322,56 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) por mês, vedada a participação em demais colegiados;

VI – ao agente da contratação, membros da equipe de apoio, pregoeiros, membros de Comissão de Contratação e de Comissão Especial de Licitação, bem como seus respectivos suplentes, instituídos e seus membros designados na forma da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores: pagamento no valor de R\$ 491,20 (quatrocentos e noventa e um reais e vinte centavos) por reunião efetivamente realizada, limitado ao valor de R\$ 4.322,56 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) por mês, vedada a participação em demais colegiados.

Art. 6º - O servidor que participar de dois colegiados receberá JETON apenas pela participação em um colegiado, ou até o limite a ser pago por servidor para um único colegiado, na forma como disposto no artigo 1º, §4º, da Lei 3.326, de 18 de maio de 2023.

Art. 7º- A quantidade de reuniões que terão como contrapartidas

jetons corresponderá à efetiva participação do membro e será confirmada pela assinatura do mesmo na ata correspondente que será encaminhada pelo Presidente, junto com a folha de resumo, ao Setor de Recursos Humanos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá - ICTIM.

Art. 8º - Fica limitado o pagamento de até uma reunião por dia a título de jeton, ainda que tenha sido realizada mais de uma reunião na mesma data, salvo no caso de capacitação, palestra ou treinamento que objetive a qualificação de servidores ou a transferência de conhecimento, desde que sejam abordadas temáticas diversas.

Art. 9º - O pagamento de jeton será efetuado na mesma data que ocorrerá o pagamento da folha de pagamento dos salários do ICTIM.

CAPÍTULO III

DAS PENALIDADES POR AUSÊNCIA INJUSTIFICADA

Art. 10º - O pagamento de jeton deve corresponder à participação efetiva do membro nas Comissões Especiais, Conselhos e Grupos de Trabalho, sendo vedadas as indenizações em casos de licenças, férias e demais afastamentos no período correspondente, sob pena das seguintes sanções administrativas de serem aplicadas de forma gradual:

I- A restituição do valor corrigido recebido a título de jeton das reuniões em que o servidor estiver ausente, sem justificativa cabível.

II- Suspensão, pelo prazo de 6 (seis) meses, da participação de quaisquer Comissões Especiais, os Conselhos e os Grupos de Trabalho, no caso de 5 (cinco) faltas injustificadas;

III- A proibição de participação do servidor, pelo prazo de 2 (dois) anos de quaisquer Comissões Especiais, os Conselhos e os Grupos de Trabalho, no caso de mais de 6 (seis) faltas injustificadas.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11º - As vedações e disposições constantes nesta Portaria passam a valer para todas as Comissões Especiais, Conselhos e Grupos de Trabalho do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação De Maricá - ICTIM, ainda que já estejam em curso.

Art. 12º - As atas elaboradas pelas Comissões Especiais, Conselhos e Grupos de Trabalho ficarão sob guarda da Coordenação de Recursos humanos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação De Maricá – ICTIM para futura análise, se o caso, dos órgãos de controle.

Art. 13º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 25 de outubro de 2023.

CLÁUDIO DE SOUZA GIMENEZ

MATRÍCULA 1300098.

PRESIDENTE ICTIM

Portaria 2140/2023, publicada no JOM 1514 de 20 de outubro de 2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 0012795/2023

Objetivo: Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2023–IDR para contratação de empresa especializada no serviço de locação de notebooks conforme quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência destinado ao Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro- IDR

Considerando o parecer favorável da Assessoria Jurídica e da Controladoria Interna deste Instituto, ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade pregão presencial nº 006/2023 – IDR referente ao procedimento administrativo supracitado, registrado o valor global de R\$ 127.560,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e sessenta reais) em favor da empresa CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.478.800/0001-48, para que produza seus efeitos judiciais.

Maricá, 24 de outubro de 2023.

Romário Galvão Maia

Presidente

Matrícula: 700.056

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DO CONTRATO N.º 253/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMI-

NISTRATIVO Nº 11800/2022.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E RIOPRO INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 253/2022, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PARA AUTOMATIZAR OS PROCESSOS DAS ÁREAS DE PATRIMÔNIO, CONFORME ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93, HIPÓTESE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI 8.666/1993, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 194 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 195, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11800/2022, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 15/10/2023 À 15/10/2024;

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO 253/2022, PARA O PERÍODO DA PRORROGAÇÃO SERÁ DE R\$ 11.955,60 (ONZE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS, QUE SE TORNAM PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS.

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO, CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO DA ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0084.2408;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.40.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 699/2023;

DATA DE ASSINATURA: 11/10/2023

MARICÁ, 11 DE OUTUBRO DE 2023.

PAULO CESAR REGO GARRITANO

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 4035/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 44/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE TENDA INFLÁVEL (GERADOR ELÉTRICO)

Vigência: 23/01/2024

Valor Total: R\$64.452,00

Empresa: CWP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME

CNPJ: 10.867.671/0001-08

Endereço: Rua Laguna 161 Jardim Catarina- São Gonçalo/RJ, CEP 24715-170

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1410 de 25/01/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1410/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 2611/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 18/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE AREIA

Vigência: 23/01/2024

Valor Total: R\$ 10.009.296,00

Empresa: NOVA ERA MINERAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.302.565/0001-84

Endereço: Rua Nilo A. Monnerat S'N- Galpão A, Banquete- Bom Jardim/RJ, CEP: 28.662-000

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1410 de 25/01/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1410/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização de nove meses de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 20408/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 58/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE SAIBRO

Vigência: 23/01/2024

Valor Total: R\$ 41.962.800,00

Empresa: JL ATACADISTA LTDA

CNPJ: 40.313.379/0001-04

Endereço: Estrada do Engenho D' água, nº 1160, Lot. 03 Pal. 26515, Parte, Anil, Rio de Janeiro /RJ , CEP 22.765-240

Os valores publicados, são para fins de orientação dos órgãos da administração direta e indireta, conforme art.6º, XI, Decreto Municipal 611/2020

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1410 de 25/01/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1410/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2023

Considerando o disposto no art. 15, V, e §2º, da lei 8666/93, e para fins de devida publicidade, segue extrato da Ata de Registro de Preço com atualização trimestral de valores em conformidade com os preços de mercado.

Processo Licitatório nº 18745/2022

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 60/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA

Vigência: 09/02/2024

Valor Total: R\$ 13.833.947,50

Empresa: DESTAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.015.433/0001-60

Endereço: Avenida José Silva de Azevedo Neto, nº 200, Bloco 03, Sala 205, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro, CEP 22.775-056

Documento publicado na íntegra na edição do JOM nº 1417 de 10/02/2023 e disponível pelo link <https://www.marica.rj.gov.br/jom/ed-1417/>

Gestor Responsável: Divisão de Compras

Rua: Raul Alfredo de Andrade – Caxito – Maricá/RJ, CEP:24.910-530

Tel:(021) 99422-2671/99497-3129

Maranata Sauerbron

Chefe de Divisão - Compras

Matrícula. 500.113

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20059/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E CONSTRUÇÃO E LAZER LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMPENSADO PLASTIFICADO E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2023 (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18739/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2023). VALOR: R\$ 13.819,19 (TREZE MIL, OITOCENTOS E DEZENOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1217;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 689/2023;

DATA DE ASSINATURA: 10/10/2023

MARICÁ, 10 DE OUTUBRO DE 2023

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

PORTARIA Nº 214, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 214/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20059/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 214/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 214/2023, cujo objeto é o objeto CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMPENSADO PLASTIFICADO E INSUMOS PARA CONSTRUÇÃO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 45/2023 (referente ao Processo Administrativo nº 18739/2022, através do Pregão Presencial nº 03/2023).

1. DIEGO SOARES DE ABREU – Matrícula nº 500.288

2. GEISSON OLIVEIRA E SOUZA – Matrícula nº 500.538

3. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA – Matrícula nº 500.036

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE – Matrícula N.º 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/10/2023;

Publique-se.

Maricá, 10 de outubro de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS– SOMAR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 216/2023, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15924/2023.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E URIB COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GALERIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2023, (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19408/2022, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2023).

VALOR: R\$ 954.500,00 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: ATÉ 31/12/2023

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.15.451.0022.1011;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.30.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 702/2023;

DATA DA ASSINATURA: 17/10/2023.

MARICÁ, 17 DE OUTUBRO DE 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

PORTARIA Nº 216, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 216/2023 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15924/2023.

O DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Divisão de Contratos, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 216/2023.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 216/2023, cujo objeto é o CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GALERIAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO, e especialmente o disposto na Ata de Registro de Preços nº 78/2023, (referente ao Processo Administrativo nº 19408/2022, através do Pregão Presencial nº 18/2023).

1. RACHEL CORREA E CASTRO DA COSTA - MATRÍCULA Nº 500.036

2. CARLOS ALBERTO LUCIO BITTENCOURT - MATRÍCULA Nº 500.238

3. LEANDRO BRITES DA COSTA - MATRÍCULA Nº 500.077

SUPLENTE: JORGE RODRIGUES DE ANDRADE - MATRÍCULA Nº 500.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/10/2023;

Publique-se.

Maricá, 17 de outubro de 2023.

JORGE HELENO DA SILVA PINTO

DIRETOR OPERACIONAL DE OBRAS DIRETAS – SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9682/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023

HOMOLOGAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica, relatórios da CPL e da Controladoria Interna, autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e suas alterações, visando a contratação de empresa de engenharia especializada na EXECUÇÃO DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO FLEXÍVEL – TAPA BURACO, em diversos logradouros no Município de Maricá/RJ., adjudicando o objeto em favor da empresa ENGENHARIA DO MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ 01.792.153/0001-81, no valor total de R\$ 19.263.136,26 (dezenove milhões, duzentos e sessenta e três mil, cento e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) nos termos do respectivo Edital.

.Em, 19 de outubro de 2023.

GUSTAVO GONÇALVES CAMACHO

Diretor Operacional de Obras Indiretas

AGORA É COM A GENTE.

VEJA COMO VAI FICAR MARICÁ NO ANO QUE VEM.

 **300 KM**
DE REDE DE ESGOTO

Durante os 60 anos em que o saneamento não era responsabilidade da prefeitura, foram construídos apenas 40 km de rede de tratamento de esgoto em Maricá. Em 2021, a prefeitura conseguiu a concessão do esgoto sanitário e assumiu essa responsabilidade. Já dá pra ver a diferença. É com trabalho sério e muito planejamento que a gente tá recuperando todo o tempo perdido.



SANEMAR
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ



PREFEITURA DE
MARICÁ

